



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

Município de Arroio do Sal

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto/fechado

Processo Administrativo 13.982/2024

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços unitários visando a aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

O PREFEITO EM MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, tendo por objetivo o registro de preços unitários para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 10/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 15 de outubro de 2024 às 09 horas, podendo as propostas serem enviadas até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) apenso a este instrumento.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa dos itens ofertados, incluindo dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Encerrada a fase de lances a empresa terá o prazo de 2 (duas) horas para encaminhar proposta atualizada ao valor do último lance, onde conste o modelo do produto, a marca do produto e, nos itens onde o Termo de Referência (anexo I) a este instrumento, encaminhar as certificações solicitadas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 4 (quatro) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) declaração de idoneidade;
- f) declaração de habilitação;
- g) declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal,



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacitação técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado;
- b) Declaração de que tomou ciência de todas as condições contidas no edital de Pregão Eletrônico 78/2024, tendo a licitante condições de prestar, durante o prazo de validade do registro de preços, serviços de iguais características aos que se encontram descritos no item 1 deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.5.1. A substituição referida no item 5.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. No modo de disputa aberto/fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos

9.3. Encerrado o prazo previsto no **item 9.2** o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

9.4. Após a etapa de que trata o **item 9.3**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

9.5. Encerrada a disputa o sistema ordenará e divulgará os lances.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado,



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 4 (quatro) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Após o encerramento da fase de habilitação será oportunizada a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, desde que manifestado oportunamente, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. Todo recurso interposto deverá ser realizado através da plataforma www.bll.org.br.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.8. As garantias dos produtos deverão atender ao disposto no item 9 do Termo de Referência (anexo I) apenso a este edital.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As entregas dos produtos relacionados na contratação, deverão atender todas as demandas do Município de Arroio do Sal/RS, avaliando todas as unidades elencadas no item 3 do Termo de Referência (“3 – DESCRIÇÕES DOS ITENS/ESTIMATIVAS”); em anexo (anexo I) a este instrumento;

16.2. Os produtos deverão seguir a descrição solicitada no Termo de Referência (anexo I) a este instrumento;

16.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

16.4. As unidades dos produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

16.5. Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação. E responsabilizar-se também por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

16.6. A(s) contratada (s), no que se refere a referenciais de ENTREGA deverá (ão) se basear na descrição do item “8 – PRAZOS/LOCAIS DE ENTREGA”;

16.7. Fornecer os produtos no prazo estipulado, nos locais designados pela contratante;

16.8. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a aquisição dos produtos da licitação;

16.9. A contratada ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. A contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência (anexo I) a este edital, o objeto com defeitos na impressão ou outra incorreção;

16.10. Constatado o erro, a contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a contratante, sem o qual será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor. Caso a notificação não surta efeito, o processo poderá ser encaminhado para PAE (Processo Administrativo Especial);

16.11. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar à contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

16.12. A contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

imprudência na execução da Ata/Contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

16.13. O recebimento dos produtos mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, incluindo as verificadas posteriormente;

16.14. Por ocasião do recebimento dos produtos, a contratante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, obriga à contratada a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, incluindo fretes, sem prejuízo da aplicação das medidas legais, referentes ao Edital, ou contratuais aplicáveis à espécie, incluindo-se aí eventualmente a notificação da empresa, e envio do processo a PAE (Processo Administrativo Especial);

16.15. A contratada deverá se atentar quanto a entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas e que as entregas poderão ser em locais distintos – dentro dos limites do município e definidos pela Secretaria Municipal de Saúde da contratada de acordo com o escopo da aquisição;

16.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.17. Efetuar quaisquer correções e trocas que porventura sejam verificadas após a aquisição do (s) produto (s), às suas expensas, em prazo acordado entre as partes e expresso no Termo de Referência (anexo I) a este instrumento;

16.18. Além da entrega no local designado, deverá a contratada, também, descarregar os produtos no local indicado por servidor da contratante, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;

16.19. Será avaliada a condição dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos com quaisquer tipos de defeitos verificados, não serão aceitos. Arcar com o ônus decorrente



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, bem como despesas com FRETES devolvendo o material/conjunto defeituoso e transportando o mesmo quando for trocado;

16.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus colaboradores, na execução da Ata/Contrato;

16.21. Substituir qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;

16.22. Observar ou fazer observar, por parte de seus colaboradores, as normas disciplinares determinadas pelo contratante, especialmente quanto a permanência e circulação de seus colaboradores no almoxarifado da contratante por ocasião das entregas dos materiais;

16.23. Comunicar à contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a(s) entrega(s), com a devida justificativa formalizada, direcionada ao setor de licitações por Email: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br ou dti@arroiodosal.rs.gov.br;

16.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.25. A empresa contratada, em hipótese alguma poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação. Porém, se necessitar terceirizar total ou parcialmente a atividade, deverá se responsabilizar por quaisquer custos adicionais em virtude desta contratação;

16.26. Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço;

16.27. Os produtos deverão ter a mesma configuração, base legal, detalhamento embasado em informações da contratante, a que se comprometeu no certame licitatório;

16.28. Os produtos licitados, deverão ser entregues conforme prazo acordado entre as partes, sempre mediante empenho enviado de antemão à contratada;

16.29. A contratada se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao acordado no certame licitatório, após a entrega do produto em concordância com a legislação vigente e o empenho enviado, com a respectiva aprovação da contratante;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

16.30. Não haverá pagamento de nota-fiscal da contratada, antecipada em relação a entrega dos produtos;

16.31. A contratada NÃO poderá proceder com o fornecimento dos produtos, sem o respectivo empenho;

16.32. O recebimento definitivo dos objetos deste edital, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos Termos do Edital de Pregão Eletrônico 78/2024 e seus anexos e na proposta;

17.2. Pagar o valor resultante do fornecimento dos produtos licitados, na forma estabelecida nesta ata, em concordância com as rotinas internas da contratante, conforme demanda e prazo acordado neste instrumento contratual;

17.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

17.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, exigindo as eventuais correções que julgar necessárias, ou exigir novo fornecimento de produto em perfeitas condições, até estar de acordo com o Termo de Referência e proposta.

17.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os produtos contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.6. Comunicar à contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços contratados, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos mesmos, para que seja refeito, corrigido ou substituído;

17.7. Indicar os locais, datas e horários em que o produto deverá ser entregue, conforme empenho enviado antecipadamente, que poderão variar da Secretaria demandante;

17.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

17.9. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados;

17.10. Pela inexecução total ou parcial do contratado dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei 14.133/2021, independentemente de procedimento judicial, incluindo notificações e abertura de PAE (Processo Administrativo Especial);

17.11. A contratante reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;

17.12. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

17.13. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

18.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 2 (dois) anos

18.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

19.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

19.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

19.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

20. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

20.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

20.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

20.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata deverá ser feita em até 30 (trinta) dias.

20.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

20.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

21. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

21.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.3. O registro a que se refere o item 21.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 21.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

22. DA CARONA:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

22.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c)** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

22.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

22.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 22.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

23.1. Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação do empenho emitido pela contratante, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 12 (doze) dias úteis, a partir da data de envio do empenho.

23.2. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de TI, sito a rua Alegrete, nº 111 – bairro Centro, no município de Arroio do Sal.

23.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

23.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

24. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do produto juntamente com parecer de liquidação da Secretaria Municipal solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

24.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite para pagamento do mesmo.

24.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e documentos que a acompanham.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital.

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 25.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal www.bllcompras.com.br em aba própria para estes fins

26.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas através da plataforma www.bllcompras.com.br.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

27.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

27.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

27.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. São parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo III – Minuta de Contrato

27.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Sal, 27 de setembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

FELIPE PINHEIRO PRESTES

Advogado

AFFONSO FLÁVIO ANGST

Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13.982/2024

Município de Arroio do Sal – RS

1 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para fornecimento de: **ITENS DE INFORMÁTICA**, tais como descritos e estimados no item 3 deste Termo, expressos em unidades, por **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS** para uso na Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, doravante denominada como **contratante**, e empresa (s) vencedora (s) denominada (s) como **contratada (s)**.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de peças, componentes e itens ligados à informática, para a administração pública emerge como uma resposta imperativa diante da crescente complexidade das demandas contemporâneas e da evolução constante das tecnologias de informação. A informatização eficaz dos processos administrativos tornou-se um pré-requisito para a otimização da eficiência, transparência e qualidade na prestação de serviços à sociedade. Desta forma, peças, componentes e demais itens ligados à informatização de processos e funcionamento de equipamentos como desktops e outros se torna fundamental para que podendo executar as manutenções demandadas em cada produto, se possa ter um conjunto de máquinas funcionais, e aptas a executar as tarefas diárias. Não somente as manutenções estarão previstas nestas aquisições e sim ampliação de memórias e capacidades de equipamentos, evitando que máquinas que se encontram com menor capacidade de operação, retornem ao conjunto dos equipamentos da Prefeitura, evitando gastos em equipamentos novos em período equivocado, com vistas ao princípio da economicidade na administração pública.

3 – DESCRIÇÕES DOS ITENS/ESTIMATIVAS

DESCRIÇÃO	QUANT.
1. Álcool Isopropílico - 1.000ml - (com bico dosador)	40



1.1. De 1.000 ml (1L); 1.2. não corrosivo; 1.3. frasco com bico aplicador; 1.4. secagem rápida, não deixa resíduos; 1.5. para limpeza em eletrônica como placas, mecanismos, etc; Modelo referência: Álcool Isopropílico 1 Litro (isopropanol).	
2. Kaspersky Antivírus Total Security 10 PCs - 1 ano 2.1. Antivírus em tempo real; 2.2. Proteção para pagamentos online; 2.3. Recursos de desempenho; 2.4. VPN super-rápida ilimitada; 2.5. Verificador de vazamento de dados; 2.6. Proteção de identidade; 2.7. Verificação e remoção de vírus.	5
3. Processador Core i3 LGA1700 3.1. Total de Núcleos: 4; 3.2. Nº de núcleos de desempenho: 4; 3.3. Nº de núcleos eficientes: 0; 3.4. Tópicos totais: 8; 3.5. Frequência Turbo Máxima: 4,30 GHz; 3.6. Frequência Turbo máxima do núcleo de desempenho: 4,30 GHz; 3.7. Frequência base do núcleo de desempenho: 3,30 GHz; 3.8. Cache: 12 MB Intel Cache Inteligente; 3.9. Cache L2 Total: 5 MB; 3.10. Potência Base do Processador: 60 W; 3.11. Potência Turbo Máxima: 89 W; 3.12. Tamanho máximo da memória: 128 GB; 3.13. Tipos de memória: Até DDR5 4800 MT/s / Até DDR4 3200 MT/s; 3.14. Gráficos do Processador: Gráficos Intel UHD 730; 3.15. Frequência básica de gráficos: 300 MHz; 3.16. Frequência Dinâmica Máxima dos Gráficos: 1,40 GHz; 3.17. Saída gráfica: eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1; 3.18. Resolução máxima (HDMI): 4096 x 2160 @ 60Hz; 3.19. Resolução máxima (DP): 7680 x 4320 @ 60Hz; 3.20. Resolução Máxima (eDP - Painel Plano Integrado): 5120 x 3200 @ 120Hz; 3.21. Suporte DirectX: 12; 3.22. Suporte OpenGL: 4,5; 3.23. Vídeo de sincronização rápida Intel: Sim; 3.24. Tecnologia Intel Clear Video HD: Sim; 3.25. Nº de monitores suportados: 4; Modelo referência: Processador i3 12100 Box 12ª Geração Intel 3.3GHz LGA 1700 Cache 12MB.	50

4. Processador Core i5 LGA 1700 4.1. Total de Núcleos: 6; 4.2. Nº de núcleos de desempenho: 6; 4.3. Nº de núcleos eficientes: 0; 4.4. Tópicos totais: 12; 4.5. Frequência Turbo Máxima: 4,40 GHz; 4.6. Frequência Turbo máxima do núcleo de desempenho: 4,40 GHz; 4.7. Frequência base do núcleo de desempenho: 2,50 GHz; 4.8. Cache: 18 MB Intel Cache Inteligente; 4.9. Cache L2 Total: 7,5 MB; 4.10. Potência Base do Processador: 65 W; 4.11. Potência Turbo Máxima: 117 W; 4.12. Tamanho máximo da memória: 128 GB; 4.13. Tipos de memória: Até DDR5 4800 MT/s / Até DDR4 3200 MT/s; 4.14. Gráficos do Processador: Gráficos Intel UHD 730; 4.15. Frequência básica de gráficos: 300 MHz; 4.16. Frequência Dinâmica Máxima dos Gráficos: 1,45 GHz; 4.17. Saída gráfica: eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1; 4.18. Unidades de Execução: 24; 4.19. Resolução máxima (HDMI): 4096 x 2160 @ 60Hz; 4.20. Resolução máxima (DP): 7680 x 4320 @ 60Hz; 4.21. Resolução Máxima (eDP - Painel Plano Integrado): 5120 x 3200 @ 120Hz; 4.22. Suporte DirectX: 12; 4.23. Suporte OpenGL: 4,5; 4.24. Mecanismos de codec multiformato: 1; 4.25. Vídeo de sincronização rápida Intel: Sim; 4.26. Tecnologia Intel Clear Video HD: Sim; 4.27. Nº de monitores suportados: 4; Modelo referência Processador i5-12400 Box 12ª Geração Intel 2.5GHz (4.4GHz Max Turbo) LGA 1700 Cache 18MB.	25
5. Processador Core i7 LGA1700 5.1. Núcleos: 12 (8P+4E); 5.2. Threads: 20; 5.3. Gráficos Intel UHD 770; 5.4. Frequência Base mínima de 2.1 GHz; 5.5. Cooler + dissipador; 5.6. 12ª Geração; 5.7. Sockets suportados: LGA1700; 5.8. Garantia: 3 anos de garantia (33 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Modelo referência: Processador Intel Core i7 12700.	10



6. Processador Core Pentium Gold LGA 1200 6.1. Núcleos: Dual Core; 6.2. Threads: 4; 6.3. Frequência Base: 4.00 GHz; 6.4. Cache: 4 MB Intel Smart Cache; 6.5. Velocidade do BUS: 8 GT/s; 6.6. TDP: 58 W; 6.7. Vídeo: Intel UHD Graphics 610; 6.8. Frequência de base gráfica: 350 MHz; 6.9. Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.05 GHz; 6.10. Memória máxima de vídeo gráfico: 64 GB; 6.11. Suporte 4K: em 60Hz; 6.12. Resolução máxima (HDMI): 4096x2160 @ 30Hz; 6.13. Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz; 6.14. Resolução máxima (eDP - Integrated Flat Panel): 4096x2304 @ 60Hz; 6.15. Suporte DirectX 12; 6.16. Suporte OpenGL 4.5; 6.17. Vídeo Intel Quick Sync; 6.18. Tecnologia Intel InTru 3D; 6.19. Tecnologia Intel Clear Video HD; 6.20. Tecnologia Intel Clear Video; 6.21. Nº de monitores com suporte: 3; Modelo Referência: Processador Intel Pentium Gold G6400 - BX80701G6400.	50
7. Processador Core i3 LGA 1200 7.1. Núcleos: 4; 7.2. Threads: 8; 7.3. Gráficos UHD Intel® 630; 7.4. Frequência Base mínima de 3.6 GHz; 7.5. Cooler + dissipador; 7.6. 10ª Geração; 7.7. Sockets suportados: LGA1200 Modelo referência: Processador Intel Core I3-10100.	35
8. Memória RAM 8GB DESKTOP 8.1. Tipo de memória: DDR4; 8.2. Tamanho da memória: 8 GB; 8.3. Tensão: 1,35V; 8.4. Velocidade: 3200MHz; 8.5. Classificação de velocidade: PC4-25600 (3200MHz); 8.6. Led: não; 8.7. Garantia: 2 anos de garantia;	30



Modelo Referência: Memória RAM Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto - KF432C16BB/8.	
9. Memória RAM 16GB DESKTOP 9.1. Capacidade: 16GB; 9.2. Latência: CL16; 9.3. Tipo: DDR4;; 9.4. Velocidade: 3200 MHz; 9.5. Compatibilidade: DDR4 2666 CL 19-19-19 a 1,2 V; 9.6. Temperatura de operação: 0 °C a 85 °C; 9.7. Tensão de operação: 1,2V ~ 1,35V; 9.8. Suporta a nova plataforma Intel X299 e implementa 2666MHz; Modelo Referência: Memória RAM XPG Gammix D10, 16GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto - AX4U320016G16A-SB10.	10
10. Memória RAM 8GB NOTEBOOK 10.1. Capacidade: 8GB; 10.2. Formato: SODIMM 260 pinos; 10.3. Tecnologia: DDR4; 10.4. Frequência: 3200MHz; 10.5. Voltagem: 1.2V 1Rx8; 10.6. Tempo de latência: CL20; 10.7. Garantia: 2 anos de garantia; Modelo Referência: Memória RAM Para Notebook Kingston Fury Impact, 8GB, 3200MHz, DDR4.	30
11. Placa mãe LGA1200 11.1. Especificações Gerais: • Suporta Processadores Intel Core de 11ª/10ª geração; • 2 soquetes DIMM DDR4 com suporte para até 64 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema; • Conector NVMe PCIe Gen3 x4 2280 M.2; • Smart Fan 5 possui vários sensores de temperatura e conectores de ventilador híbridos com FAN STOP; • GIGABYTE APP Center, uso simples e fácil; • Pacote LGA1200; • Chipset Intel Q470 Express; • Suporte para processador gráfico integrado - Intel HD; 11.2. Especificações Detalhadas - Gráficos: • 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@30 Hz; • - 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz;	40



11.3. Especificações Detalhadas - Áudio:

- CODEC de áudio Realtek;
- Áudio de alta definição;
- 2/4/5.1/7.1 canais;

11.4. Especificações Detalhadas - LAN:

- Chip LAN Realtek GbE (1 Gbps/100 Mbps/10 Mbps);

11.5. Slots de Expansão:

- CPU: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 3.0 e rodando em x16;
- Chipset: 1 x slot PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1;

11.6. Interface de Armazenamento:

- 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 SATA e suporte para SSD PCIe 3.0 x4/x2);
- 4 x conectores SATA 6 Gb/s;

11.7. USB:

- 4 portas USB 3.2 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno);
- 6 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno);

11.8. Conectores Internos de E/S:

- 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos;
- 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos;
- 1 x cabeçalho do ventilador da CPU;
- 1 x cabeçalho do ventilador do sistema;
- 1 x cabeçalho de faixa LED RGB;
- 1 x conector M.2 soquete 3;
- 4 x conectores SATA 6 Gb/s;
- 1 x cabeçalho do painel frontal;
- 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal;
- 1 x conector USB 3.2 Gen 1;
- 1 x conector USB 2.0/1.1;
- 1 x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0);
- 1 x cabeçalho de porta serial;
- 1 x jumper CMOS claro;

11.9. Conectores Painel Traseiro:

- 1 x porta de teclado/mouse PS/2;
- 1 x porta D-Sub;
- 1 x porta HDMI;
- 2 x portas USB 3.2 Gen 1;
- 4 portas USB 2.0/1.1;
- 1 porta RJ-45;
- 3 x tomadas de áudio;

11.10. Monitoramento H/W:

- Detecção de tensão;
- Detecção de temperatura;
- Detecção de velocidade do ventilador;
- Aviso de falha do ventilador;
- Controle de velocidade do ventilador;

11.11. Sistema Operacional:

- Suporte para Windows 11 de 64 bits;
- Suporte para Windows 10 de 64 bits;



Modelo Referência: Placa Mãe Gigabyte H510M H V2, Intel LGA 1200, 10ª E 11ª Geração, mATX, DDR4 - H510M H V2.	
12. Placa mãe LGA1700 12.1. Chipset: Intel H610 Express; 12.2. Processadores: Processadores Intel de 12ª Geração; 12.3. Soquete: Soquete do Processador: LGA 1700; 12.4. Memória: 2x Slot de Memória DDR4-DIMM: – Suporte para módulos de memória DDR4 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 Mhz; – Arquitetura de memória de canal duplo; 12.5. Vídeo Integrado: Suporte a gráficos HD Intel: – 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200; – 1 x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160; 12.6. Armazenamento: – 1 x Conector M.2 (Socket3, chave M, tipo 2260/2280 PCIe 3.0 x4/x2 SSD suporte); – 4 x Conectores SATA 6Gb/s; – NVMe PCIe 3.0 x4 M.2; 12.7. USB: – 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (2 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos); – 4 x Portas USB 2.0/ 1.1 no painel traseiro; – 4 x Portas USB 2.0/ 1.1 disponíveis através dos conectores internos; 12.8. Slot de Expansão: – 1 x Slot PCI Express x16, rodando em x16; – 1 x Slot PCI Express x1; 12.9. Saída de Vídeo: Mínimo de uma saída de vídeo HDMI e uma VGA; 12.10. Monitoramento: – Detecção de tensão; – Detecção de temperatura; – Detecção de velocidade da ventoinha; – Aviso de superaquecimento; – Aviso de falha de ventoinha; – Controle de velocidade da ventoinha; 12.11. Características únicas: – Suporte para APP center; – Suporte para Q-Flash; – Suporte para instalação Xpress; 12.12. Garantia: Garantia de 1 ano; Modelo Referência: PLACA MAE GIGABYTE H610M H, DDR4, SOCKET LGA 1700, M-ATX, CHIPSET INTEL H610, H610MH-DDR4.	50
13. Kit completo I3 LGA1700 (Placa mãe, processador e memória)	50



13.1. Placa mãe: - Suporte para Processadores Intel Core de 12ª Geração; - Soquete LGA 1700; - 2x Slots de Memória DDR4-DIMM 3200Mhz; - Processador gráfico integrado; - Múltiplas saídas de vídeo, HDMI e D-Sub (VGA); (Segue o descritivo do item Nª 12). 13.2. Processador: - 4 Núcleos e 8 Threads; - Intel® UHD 730; - Cooler + dissipador; - 12ª Geração; - Sockets suportados LGA 1700; (Segue o descritivo do item Nª 3). 13.3. Memória: - Memória DDR4-DIMM 8GB 3200Mhz; (Segue o descritivo do item Nª 8).	
14. Kit completo I5 LGA1700 (Placa mãe, processador e memória) 14.1. Placa mãe: - Suporte para Processadores Intel Core de 12ª Geração; - Soquete LGA 1700; - 2x Slots de Memória DDR4-DIMM 3200Mhz; - Processador gráfico integrado; - Múltiplas saídas de vídeo, HDMI e D-Sub (VGA); (Segue o descritivo do item Nª 12). 14.2. Processador: - 6 Núcleos e 12 Threads; - Intel® UHD 730; - Cooler + dissipador; - 12ª Geração; - Sockets suportados LGA 1700; (Segue o descritivo do item Nª 4). 14.3. Memória: - Memória DDR4-DIMM 8GB 3200Mhz; (Segue o descritivo do item Nª 8).	25
15. Monitor 24 Polegadas FULLHD 15.1. Tamanho da tela: 23,8; 15.2. Proporção da tela: 16:9; 15.3. Tempo de resposta: 5 ms GTG; 15.4. Tecnologia de retro iluminação: LED; 15.5. Tecnologia do painel: Tecnologia de comutação no plano (IPS); 15.6. Resolução Máxima: 1920 x 1080 Full HD; 15.7. Entradas: 1 x HDMI, 1 x VGA; 15.8. Antirreflexo: Sim 15.9. Ângulo de Visão: 178°	50



15.10. Brilho: 250 nits 15.11. Relação de contraste: 1000:1 15.12. Ajuste de Ângulo, Inclinação e Altura. 15.13. Garantia mínima 12 meses; Modelo Referência: Monitor LG 23,8 Pol, Full HD, LED, HDMI, 24BL550J	
16. Mouse USB 16.1. Interface: USB; 16.2. Sistema: Plug and Play; 16.3. Design: Ambidestro; 16.4. Cor: Grafite ou preto; 16.5. DPI: 1000; 16.6. Garantia mínima 12 meses; 16.7. Requisitos do Sistema: - Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11; - Porta USB; Modelo Referência: MOUSE LOGITECH M90 USB.	100
17. Teclado USB 17.1. Teclas: Perfil baixo e silenciosas; 17.2. Padrão: ABNT2; 17.3. Design: Resistente a derramamentos; 17.4. Conector: USB; 17.5. Cor: Grafite ou preto e no máximo iluminação discreta para uso corporativo (não pode ser gamer); 17.6. Sistema: Plug and Play; 17.7. Garantia mínima 12 meses; 17.8. Requisitos do Sistema: - Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11; - Porta USB; Modelo Referência: TECLADO LOGITECH K120 USB.	100
18. Teclado e Mouse USB 18.1. Conexão: com Fio (USB); 18.2. Design: resistente a derramamentos; 18.3. LAYOUT: ABNT2 18.4. Compatibilidade: Windows 7, Windows 10, Windows 11; 18.5. Comprimento do Cabo: 1,8m (ambos); 18.6. Sistema: Plug and Play; 18.7. Grafite ou preto e no máximo iluminação discreta para uso corporativo (não pode ser gamer); 18.8. Mouse DPI: 1000;	30



18.9. Mouse Design: Ambidestro; 18.10. Garantia mínima 12 meses; Modelo Referência: Teclado e Mouse com fio USB Logitech MK120.	
19. Teclado e Mouse sem fio TECLADO: 19.1. Alcance do WiFi (em metros): 33 pés (10 m). 19.2. Design resistente a derramamentos 19.3. Formato e toque de tecla familiares, silenciosos 19.4. Altura ajustável: 3 posições de inclinação (natural, 4° e 8°) 19.5. Teclas especiais: controles de música, teclas programáveis 19.6. Descanso para as mãos 19.7. Teclado numérico de 10 teclas 19.8. Tipo de chave: Deep profile 19.9. Interruptor liga/desliga 19.10. Luz indicadora de Caps Lock 19.11. Luz indicadora da bateria 19.12. 2 pilhas AA (pilhas alcalinas) 19.13. Bateria: 36 meses MOUSE 19.14. Tecnologia de sensor: Rastreamento óptico suave 19.15. Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique do meio) 19.16. DPI do rastreamento do mouse 1.000 19.17. Rolagem: linha por linha 19.18. Roda de rolagem: Sim, 2D, ótica 19.19. Conectar/Ligar: Botão liga/desliga 19.20. 1 pilha AA (pilha alcalina) 19.21. Bateria: 18 meses 4A duração da bateria pode variar dependendo do uso e das condições de computação. Modelo Referência: Teclado e Mouse Logitech MK540 Advanced.	30
20. ESTABILIZADOR 1000va 20.1. Potência pico: 1000VA; 20.2. Potência nominal: 1000 VA; 20.3. Voltagem de entrada: 115V/220V; 20.4. Voltagem de saída: 115V; 20.5. Faixa de voltagem de entrada: 90V - 143V, 174V - 272V; 20.6. Método de seleção de entrada bivolt: Automático; 20.7. Com indicador LED: Sim; 20.8. Quantidade de tomadas: 6; Modelo Referência: Estabilizador Ts Shara Powerest Home 1000 Bivolt 1000va 9007	80



21. NOBREAK 1800VA 21.1. Potência: 1800VA; 21.2. Tensão de entrada: 115V/ 220V (bivolt automático); 21.3. Tensão de saída: 115V/ 220V (selecionável manualmente); 21.4. Quantidade de tomadas: 8 tomadas 10ª; 21.5. Frequência de rede: 50Hz/ 60Hz (+/-5%) com detecção automática; 21.6. Frequência em modo Bateria: 60Hz +/- 1%; 21.7. Bateria (s): 2 baterias internas de 12V 7Ah; 21.8. Tensão de operação da bateria: 24V (2 baterias em série); 21.9. Autonomia Média: 60 minutos com referência ao uso de 1PC + 1 monitor LCD" 21.10. Tempo de transferência: 1 ms; 21.11. Forma da onda no inversor: Senoidal pura; 21.12. Temperatura de operação: 0/ 40°C; 21.13. Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA); 21.14. Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA); 21.15. Comunicação Inteligente: com interface USB; 21.16. Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria (s) externa (s); Modelo Referência: NOBREAK UPS SENOIDAL UNIVERSAL 1800VA – LINHA XPRO	40
22. Fonte 450W 80 Plus Bronze PFC Ativo 22.1. Tipo: Intel Form Factor ATX 12V v2.31; 22.2. PFC: Active PFC (>0.9 typical); 22.3. Input Voltagem: 100-240 Vac (full range); 22.4. Input Corrente: 8-4 A; 22.5. Input Frequência: 60-50 Hz; 22.6. Capacidade Saída: 450W; 22.7. Dimension: 150 x 140 x 86 mm; 22.8. Fan Type: 120 mm Hydraulic Bearing (HYB) Fan; 22.9. 80 PLUS Bronze; 22.10. Eficiência: 85% at typical load; 22.11. MTBF: >100,000 hours; 22.12. Proteção: OVP/OPP/SCP/UVP/OCP/OTP; 22.13. Power Good Signal: 100-500ms; 22.14. Hold Up Time: >16ms; 22.15. Conectores: • ATX/MB 20+4 Pin x 1: 550mm*1; • CPU/EPS 4+4 Pin x 1: 600mm*1; • PCI-e 6+2 Pin x 2: 550mm+150mm*1; • SATA x 6: 500mm+120mm+120mm*2; • 4 Pin Peripheral x 3 + 4-Pin floppy x 1; Modelo Referência: Fonte 450w Gigabyte GP-P450B, 80 Plus Bronze,	100



Bivolt, PFC Ativo - GP-P450B.	
23. Gabinete Full-ATX 23.1. Fonte: modelo ATX e Micro-ATX; 23.2. Baias internas: • 1 x 5.25 mm; • 2 x 3.5 mm; • 2 x 2.5 mm; 23.3. Refrigeração: 23.4. Cooler Traseiro: 80 mm; 23.5. Cooler Lateral: 80 mm; 23.6. Placa de vídeo: Suportável até 220 mm de altura; 23.7. Abas para slot de expansão: 4 x PCI; 23.8. Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB 1.1, 1 x USB 3.0; 23.9. Posição da fonte: Superior; 23.10. Não devem conter laterais de vidro ou acrílico. 23.11. Garantia: 6 meses de garantia; Modelo Referência: Gabinete Fortrek SC501BK, Mid Tower, ATX, Preto - 67244/FK 651P.	30
24. Gabinete Full-ATX Grande 24.1. Fator de forma do case: Minitorre; 24.2. Tipo de placa-mãe: Mini ITX / Micro ATX; 24.3. Painel de E/S: USB 3.0 x 2, USB 2.0 x 1, Microfone x 1 / Áudio x 1, Botão de reinicialização; 24.4. Slots de expansão: 4; 24.5. Suporte para ventilador de resfriamento: • Frente 120 mm x 2; • Principal 120 mm x 2; • Traseira 120 mm x 1 (ventilador preto de 120 mm x 1 pré-instalado); 24.6. Suporte para resfriamento de água: • Principal 240 mm / 120 mm; • Traseira 120 mm; 24.7. Comprimento máximo da placa gráfica: 305 (mm) / 12 (pol.); 24.8. Altura máx. do cooler da CPU: 160 (mm) / 6,3 (pol.); 24.9. Comprimento máx. Da PSU: 160 (mm) / 6,3 (pol.); 24.10. Não devem conter laterais de vidro ou acrílico. Modelo Referência: Gabinete Gamer Cougar Purity, Mini Tower, MATX, com 1 Fan, Preto, 385PC40.0003	20
25. SSD 2.5' 240GB	50



25.1. Formato: 2.5; 25.2. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) • Compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); 25.3. Capacidades: 240GB; 25.4. Desempenho de referência: • 240GB — até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; 25.5. Temperatura de armazenamento: 40°C a 85°C; 25.6. Temperatura de operação: 0°C a 70°C; Modelo Referência: Kingston 240GB A400 SATA3 2.5	
26. SSD 2.5´ 480GB 26.1. Formato: 2,5 pol.; 26.2. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) • Compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); 26.3. Capacidades: 480GB; 26.4. NAND: TLC; 26.5. Performance de referência: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; 26.6. Temperatura de armazenamento: 40 °C a 85 °C; 26.7. Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; 26.8. Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; Modelo Referência: Kingston 480GB A400 SATA3 2.5	30
27. SSD 500GB NV2 M.2 2280 PCIe 27.1. Interface: NVMe PCIe Gen. 4 x4; 27.2. Capacidade: 500GB; 27.3. Fator de forma: M.2 (2280); 27.4. Leitura sequencial: 4,700MB/s; 27.5. Gravação sequencial: 1,900MB/s; 27.6. Durabilidade: Total de 110 bytes gravados (TBW); Modelo Referência: SSD Crucial, P3 Plus 500GB, M.2 PCIe NVMe	40
28. SSD 1TB NV2 M.2 2280 PCIe 28.1. Interface: NVMe PCIe Gen. 4 x4; 28.2. Capacidade: 1TB; 28.3. Fator de forma: M.2 (2280); 28.4. Leitura sequencial: 5,000 MB/s; 28.5. Gravação sequencial: 3,600 MB/s; 28.6. Durabilidade: Total de 110 bytes gravados (TBW);	10



Modelo Referência: SSD Crucial CT1000P3PSSD8, 1TB, M.2 PCIe, NVMe	
29. Placa de Vídeo Simples 29.1. Resolução digital máxima: 3840x2160; 29.2. Resolução VGA máxima: 2048x1536; 29.3. Potência máxima da placa gráfica: 19 W; 29.4. Interface: PCI Express 2.0; 29.5. API 3D: DirectX 12/ OpenGL 4.5; 29.6. Portas: Dual-Link DVI-D x1/ HDMI x1/ VGA x1; 29.7. Memória: • Largura de banda da memória (GB / s); • Tamanho da memória: 2GB; • Interface de Memória: 64 bits; • Tipo de Memória: DDR3; 29.8. 29.9. Garantia: 1 Ano de garantia. Modelo Referência: Placa de Vídeo GT 710 Passive Galax NVIDIA GeForce, 2GB, DDR3 - 71GPF4HI00GX	20
30. Placa de Vídeo Intermediário 30.1. Núcleos de Ray Tracing: 2ª Geração; 30.2. Núcleos tensores: 3ª geração; 30.3. Microsoft DirectX: Ultimate; 30.4. Memória gráfica: GDDR6; 30.5. API VulkanRT, OpenGL 4.6; 30.6. DisplayPort 1.4ax 3, HDMI 2.1; 30.7. HDCP 2.3; 30.8. Núcleos CUDA: 2304 30.9. Relógio de impulso: 1470 (MHz); 30.10. Velocidade de memória: 14 Gbps; 30.11. Configuração de memória padrão: 6 GB; 30.12. Largura da interface de memória: GDDR6 de 96 bits 30.13. PCI-E 4.0; 30.14. 1 x conectores de alimentação suplementares PCIe de 6/8 pinos; 30.15. Garantia: 1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante); Modelo Referência: Placa de vídeo RTX 3050 EX Galax NVIDIA GeForce, 6GB GDDR6. DLSS, Ray Tracing, G-Sync - 527200-0119.	6
31. Placa de Vídeo Avançado	4



31.1. Arquitetura: Ada Lovelace ultraeficiente e ray tracing completo; 31.2. Núcleos Tensor: 4ª Geração; 31.3. Núcleos RT: 3ª Geração; 31.4. Edição OC: Velocidade do clock 2535 MHz; 31.5. Barramento: PCI Express 4.0; 31.6. OpenGL: OpenGL 4.6; 31.7. Memória de Vídeo: 8GB GDDR6; 31.8. Clock do Motor: OC mode : 2535 MHz, Default mode : 2505 MHz (Boost); 31.9. Núcleos CUDA: 3072; 31.10. Velocidade da Memória: 17 Gbps; 31.11. Interface de Memória: 128-bit; 31.12. Resolução Máxima: 7680 x 4320; 31.13. DisplayPort: 1.4a; 31.14. HDMI: 2.1a; 31.15. Consumo de Energia: 550W; 31.16. Conectores de Alimentação: 1 x 8-pin; 31.17. HDCP: 2.3; 31.18. Conectores de Display Padrão: HDMI 2.1a, DisplayPort 1.4a, HDCP 2.3; 31.19. Garantia: 3 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 33 meses de garantia contratual junto ao fabricante); Modelo Referência: Placa de Vídeo RTX 4060 8G V2 Gaming ATS OC ASUS NVIDIA GeForce, 8GB GDDR6, DLSS, Ray Tracing, G-Sync - 90YV0JM2-M0NA00	
32. Projetor 32.1. Voltagem: 100V/240V; 32.2. Consumo energético: 270 W; 32.3. Brilho da imagem: 3600 lm; 32.4. Tamanho da imagem: 30 " - 300 "; 32.5. Conexões de entrada: • VGA; • S-Vídeo; • Vídeo – RCA; • HDMI; • USB Mini-B; • Jack 3.5 mm; • RS232C; 32.6. Fontes de luz: Lâmpada; 32.7. Com modo Eco: Sim; 32.8. Com controle remoto: Sim; 32.9. Com alto-falante: Sim; 32.10. Resolução nativa: 800 px x 600 px; 32.11. Frequência de sincronização horizontal: 15 kHz - 102 kHz; 32.12. Frequência de sincronização vertical: 23 Hz - 120 Hz; 32.13. Relação de contraste: 20000:1;	10



32.14. Emissão de som em modo normal: 33 dB; 32.15. Emissão de som em modo Eco: 29 dB; 32.16. Vida útil da fonte de luz: 5000 h; 32.17. Tipo de resolução suportada: 1920x1200; 32.18. Conexões de saída: Jack 3.5 mm, VGA; 32.19. Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; 32.20. Cabos incluídos: VGA, Cabo de alimentação; 32.21. Tecnologia de projeção: DLP; Modelo Referência: Projetor BenQ MS550 3600lm branco 100V/240V.	
33. Cabo de Rede Trançado CAT5E 305mts 33.1. Par trançado UTP; 33.2. Bobina: 305m; 33.3. Categoria: 5e; 33.4. Largura de banda: de 250 MHz; 33.5. Material condutor: 100% cobre; Modelo Referência: Cabo De Rede Furukawa Cat 5e Caixa 305m.	20
34. Kit Ferramentas 10 x 1 p/ Manutenção de Rede 34.1. Testador de cabos: Testa a correspondência de cabos par-traçado, detectando falhas de conexão, curtos circuitos e circuitos abertos, cabo par-traçado, plugs compatíveis RJ11, RJ12 e RJ45, 1 bateria de 9v e switch On/Off. 34.2. Alicate crimpador: para desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e de telefonia, compatível com Cat5, Cat5-e, Cat-6. Utiliza terminais RJ45 (8 Pinos) e RJ11/12 (4 e 6 Pinos). 34.3. Alicate desencapador: para desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP, fio de telefone 2P 4P 6P 8P 10P, fio de áudio 18AWG a 22AWG. 34.4. Alicate de inserção: para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, compatível com o bloco do tipo M10. 34.5. ITENS INCLUSOS: 34.5.1. 1x Crimper de cabo 34.5.2. 1x Testador de cabo 34.5.3. 1x Descascador de fios 34.5.4. 1x Ferramenta de impacto de puncionamento de fio 34.5.5. 1x Descascador e multifunções 34.5.6. 1x Chave de fenda com fenda 34.5.7. 1x Chave de fenda Phillips 34.5.8. 10x 8P8C Conectores de Cabo 34.5.9. 1x Caixa de conector de cabo 34.5.10. 1x Bolsa de ferramentas Modelo Referência: Exbom - JL-TK01.	2



35. Filtro de Linha 10a 35.1. Chave liga/desliga; 35.2. LED indicador de funcionamento; 35.3. Porta fusível externo com unidade reserva; 35.4. Fusível de proteção, resultando em maior proteção aos dispositivos; 35.5. Modelo: 5 Tomadas; 35.6. Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T); 35.7. Frequência: 50Hz / 60Hz; 35.8. Tensão: Bivolt 127V / 220V; 35.9. Potência máxima: 127V-1270W; 35.10. Garantia: 1 ano; Modelo Referência: Filtro de Linha Emplac 5 Tomadas 10A, Bivolt, Cabo de 1 Metro, Certificado Régua de Energia - F50140.	30
36. Filtro de Linha 20A 36.1. Vtagem: 127V/220V; 36.2. Potência: 2540W em 127V/ 4400W em 220V; 36.3. Portas e conectores: Nbr14136 20ª; 36.4. Quantidade de tomadas: 8 tomadas tripolar; 36.5. Possuir: • Indicador de LED; • Fusível de proteção; Modelo Referência: Filtro de linha Emplac 20ª	10
37. Headset USB 37.1. Conexões: USB compatível (1.1 e 2.0); 37.2. Conexão drive: plug-and-play; 37.3. Tipo de microfone: Bidirecional 37.4. Impedância de entrada: 32 Ohm 37.5. Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB 37.6. Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB 37.7. Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 kHz 37.8. Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 KHz 37.9. Preto, sem iluminação e para uso corporativo (não pode ser gamer); 37.10. Garantia de hardware limitada de dois anos; 37.11. Configurações extras: • Microfone com redução de ruído; • Controles integrados; Modelo Referência: Headset com fio USB Logitech H390.	20



38. Access Point Wi-Fi 38.1. Interface de rede: Porta GbE RJ45; 38.2. Interface de gerenciamento: Ethernet; 38.3. Método de alimentação: PoE; 38.4. Faixa de tensão suportada: 44–57V DC; 38.5. Consumo máximo de energia: 9W; 38.6. Potência máxima de TX: 38.6.1. 2.4 GHz: 23 dBm; 38.6.2. 5 GHz: 23 dBm; 38.7. MIMO 38.7.1. 2.4 GHz: 2 x 2; 38.7.2. 5 GHz: 2 x 2; 38.8. Taxa de transferência 38.9. 2.4 GHz: 573.5 Mbps; 38.10. 5 GHz: 2402 Mbps; 38.11. Ganho da antena 38.12. 2.4 GHz: 3 dBi; 38.13. 5 GHz: 5.4 dBi; 38.14. LEDs Branco/azul; 38.15. Botão Reset de fábrica; 38.16. Montagem Parede, teto (Incluído); 38.17. Clientes simultâneos: 300+ 38.18. Temperatura operacional ambiente: -30 a 60° C (-22 a 140° F); 38.19. Umidade operacional ambiente: 5 a 95% sem condensação; 38.20. Certificações: FCC, IC; 38.21. Voltagem: 110V/220V; 38.22. Com fonte PoE compatível com o equipamento; 38.23. Com controle parental; 38.24. QoS avançado: Limitação de taxa por usuário; 38.25. Segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 38.26. VLAN: 802.1Q; 38.27. Padrões WiFi: 802.11a/b/g/n/ac/ax; 38.28. Isolamento de tráfego de convidados: Sim; 38.29. Com software para configuração. Modelo Referência: Access point Ubiquiti UniFi U6+	40
39. Roteador Wi-Fi Dual Band 2.4/5 39.1. Wi-Fi 6: 39.1.1. IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz - 2402 Mbps; 39.1.2. IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz - 574 Mbps; 39.2. Tecnologia: OFDMA, Dual-Band, DFS e 4 Streams; 39.3. Processador: Dual-Core CPU; 39.4. Segurança: Firewall SPI; 39.5. Controle: Com controle parental; 39.6. Rede de Convidados: sim;	20



39.7. Criptografia WiFi: WPA, WPA2, WPAWPA2-Empresa (802.1x) e WPA3 (V2.0); 39.8. Portas Ethernet: 1× Porta WAN Gigabit e 4× Portas LAN Gigabit; 39.9. Botão de reinicialização: sim; 39.10. Botão WPS: sim; 39.11. OneMesh: sim; Modelo Referência: Roteador Wi-Fi 6 Gigabit Dual Band AX3000	
40. SWITCH GIGABIT NÃO-GERENCIÁVEL E ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 2, 8 portas - PoE: 40.1. Tamanho de no máximo 1U (Rack Unit), acompanhado de suportes originais do fabricante para instalação em racks 19". 8 portas Ethernet 10/100/1000 BaseT, com conectores RJ-45, com suporte a detecção automática. Com suporte a porta energizada POE de 64W Class 4. Buffer com suporte de pacote de 2,0Mb, capacidade de produção de 11,9 Mpps e capacidade de switching de 16 Gbps. 40.2. Tabela de roteamento de 8192 entradas para endereços MAC. Fonte de alimentação externa, com suporte as tensões 100-240 VAC / 60 Hz, acompanhada de cabo de energia. Suporte de qualidade de serviço (QoS) e recursos de controle de fluxo IEEE 802.3x para melhoria eficiente da rede. 40.3. Suporte a recursos como auto-MDIX e negociação de velocidade automática. 40.4. Suporte ao padrão Energy Efficient Ethernet IEEE 802.3az, bem como modo de desligamento automático em portas ociosas e economia de energia em cabos de curta distância. 40.5. Equipamento deverá ser do tipo fanless, para inibição de ruídos e economia de energia. 40.6. Garantia vitalícia prestada pelo fabricante do equipamento, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. Durante o prazo de garantia será substituído sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens por meio de empresas não autorizadas pelo fabricante, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta final, comprovação emitida pelo fabricante do equipamento de que está autorizado a revender seus produtos, afim de que os padrões de garantia solicitados sejam mantidos pelo fabricante nas limitações do Brasil. 40.7. O Fabricante e/ou equipamento deverá estar em conformidade com os seguintes padrões ROHS, DMTF BOARD, EN/IEC 60950- 1:2006, EN 55032:2015/ CISPR 32, Class B, estas	20



certificações poderão ser substituídas por outras equivalentes de âmbito nacional. 40.8. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e part number ou SKU do equipamento ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	
41. SWITCH GIGABIT NÃO-GERENCIÁVEL E ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 2, 16 portas - PoE: 41.1. Tamanho de no máximo 1U (Rack Unit), acompanhado de suportes originais do fabricante para instalação em racks 19". 16 portas Ethernet 10/100/1000 BaseT, com conectores RJ-45, com suporte a detecção automática. Com suporte a porta energizada POE de 124W Class 4. Buffer com suporte de pacote de 2,0Mb, capacidade de produção de 23,8 Mpps e capacidade de switching de 32 Gbps. Tabela de roteamento de 8192 entradas para endereços MAC. Fonte de alimentação interna, com suporte as tensões 100-240 VAC / 60 Hz, acompanhada de cabo de energia. Suporte de qualidade de serviço (QoS) e recursos de controle de fluxo IEEE 802.3x para melhoria eficiente da rede. 41.2. Suporte a recursos como auto-MDIX e negociação de velocidade automática. 41.3. Suporte ao padrão Energy Efficient Ethernet IEEE 802.3az, bem como modo de desligamento automático em portas ociosas e economia de energia em cabos de curta distância. 41.4. Equipamento deverá ser do tipo fanless, para inibição de ruídos e economia de energia. 41.5. Garantia vitalícia prestada pelo fabricante do equipamento, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. Durante o prazo de garantia será substituído sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens por meio de empresas não autorizadas pelo fabricante, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta final, comprovação emitida pelo fabricante do equipamento de que está autorizado a revender seus produtos, afim de que os padrões de garantia solicitados sejam mantidos pelo fabricante nas limitações do Brasil.	10



41.6. O Fabricante e/ou equipamento deverá estar em conformidade com os seguintes padrões ROHS, DMTF BOARD, EN/IEC 60950- 1:2006, EN 55032:2015/ CISPR 32, Class B, estas certificações poderão ser substituídas por outras equivalentes de âmbito nacional. 41.7. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e part number ou SKU do equipamento ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta	
42. SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL E ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 2, 24 portas: 42.1. Tamanho de no máximo 1U (Rack Unit), acompanhado de suportes originais do fabricante para instalação em racks 19". 24 portas Ethernet 10/100/1000 BaseT, com conectores RJ-45, com suporte a detecção automática. Deverá possuir 2 portas combo do tipo SFP 1GbE. Processador do tipo ARM com frequência de 800MHz, 512 MB SDRAM, 256 MB flash e packet buffer de 1.5MB. Capacidade de produção de 36,6 Mpps e capacidade de switching de 52 Gbps. Tabela de roteamento de 16000 entradas para endereços MAC. 42.2. Fonte de alimentação interna, com suporte as tensões 100-240 VAC / 60 Hz, acompanhada de cabo de energia. 42.3. Suporte de qualidade de serviço (QoS) e recursos de controle de fluxo IEEE 802.3x para melhoria eficiente da rede. 42.4. Suporte a recursos como auto-MDIX e negociação de velocidade automática. 42.5. Suporte ao padrão Energy Efficient Ethernet IEEE 802.3az, bem como modo de desligamento automático em portas ociosas e economia de energia em cabos de curta distância. 42.6. Equipamento deverá ser do tipo fanless, para inibição de ruídos e economia de energia. 42.7. Suporte a gerenciamento via aplicação em nuvem, Web browser ou SNMP. 42.8. Garantia vitalícia prestada pelo fabricante do equipamento, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. Durante o prazo de garantia será substituído sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens por meio de empresas não autorizadas pelo fabricante, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e	20



cobertas pela garantia do fabricante. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta final, comprovação emitida pelo fabricante do equipamento de que está autorizado a revender seus produtos, afim de que os padrões de garantia solicitados sejam mantidos pelo fabricante nas limitações do Brasil. 42.9. O Fabricante e/ou equipamento deverá estar em conformidade com os seguintes padrões ROHS, DMTF BOARD, EN/IEC 60950- 1:2006, EN 55032:2015/ CISPR 32, Class B, estas certificações poderão ser substituídas por outras equivalentes de âmbito nacional. 42.10. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e part number ou SKU do equipamento ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	
43. SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL E ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 2, 48 portas: 43.1. Tamanho de no máximo 1U (Rack Unit), acompanhado de suportes originais do fabricante para instalação em racks 19". 48 portas Ethernet 10/100/1000 BaseT, com conectores RJ-45, com suporte a detecção automática. Deverá possuir 4 portas combo do tipo SFP 1GbE. Processador do tipo ARM com frequência de 800MHz, 512 MB SDRAM, 256 MB flash e packet buffer de 1.5MB. Capacidade de produção de 77 Mpps e capacidade de switching de 104 Gbps. Tabela de roteamento de 16000 entradas para endereços MAC. 43.2. Fonte de alimentação interna, com suporte as tensões 100-240 VAC / 60 Hz, acompanhada de cabo de energia. Suporte de qualidade de serviço (QoS) e recursos de controle de fluxo IEEE 802.3x para melhoria eficiente da rede. 43.3. Suporte a recursos como auto-MDIX e negociação de velocidade automática. 43.4. Suporte ao padrão Energy Efficient Ethernet IEEE 802.3az, bem como modo de desligamento automático em portas ociosas e economia de energia em cabos de curta distância. 43.5. Equipamento deverá ser do tipo fanless, para inibição de ruídos e economia de energia. 43.6. Suporte a gerenciamento via aplicação em nuvem, Web browser ou SNMP. 43.7. Garantia vitalícia prestada pelo fabricante do equipamento, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. Durante o prazo de garantia será substituído sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não	10



sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens por meio de empresas não autorizadas pelo fabricante, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta final, comprovação emitida pelo fabricante do equipamento de que está autorizado a revender seus produtos, afim de que os padrões de garantia solicitados sejam mantidos pelo fabricante nas limitações do Brasil. 43.8. O Fabricante e/ou equipamento deverá estar em conformidade com os seguintes padrões ROHS, DMTF BOARD, EN/IEC 60950- 1:2006, EN 55032:2015/ CISPR 32, Class B, estas certificações poderão ser substituídas por outras equivalentes de âmbito nacional. 43.9. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e part number ou SKU do equipamento ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	
44. Fonte Poe 44.1. Tensão de Saída: 48V DC @ 0.32^a; 44.2. Indicador de Atividade LAN: Não; 44.3. Porta LAN Gigabit: Sim; 44.4. Tensão Nominal: 100—240V AC @ 50/60Hz/ 44.5. Corrente de Entrada: 500mA Máx; 44.6. Corrente de Inrush: <100A Pico a 25°C; 44.7. Eficiência: 84.25+%; 44.8. Ondulação de Saída: 200mV p-p; 44.9. Frequência de Comutação: 65 kHz; 44.10. Regulação de Linha: ≤ 3%; 44.11. Regulação de Carga: ≤ 5%; 44.12. Alimentação de 2 Pares: Pinos 4, 5 (+) e 7, 8 (-); 44.13. Conector AC: IEC-320 C6; 44.14. Dados In / PoE: Soquete Blindado RJ45; 44.15. Proteção Contra Surtos: Diferencial e Modo Comum; 44.16. Proteção de Fixação: 11V Dados, 60V Energia; 44.17. Descarga Máxima de Surto: 1500A (8/20 µs) Energia; 44.18. Corrente de Pulso de Pico: 36A (10/1000 µs) Dados; 44.19. Capacitância de Derivação: <5 pF Dados; 44.20. Tempo de Resposta: <1 ns; 44.21. Certificações: CE, FCC, IC, UL; 44.22. Compatível com Access Point Unifi U6+; Modelo Referência: Adaptador PoE U-POE-af	20



45. RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP) 45.1. Portarias 4 de 2022 e 671 de 2021; 45.2. Quantidade de Funcionários: 15.000 usuários cadastrados; 45.3. Quantidade de Digitais: 15.000 digitais; 45.4. Formas de Identificação; • Leitor biométrico; • Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI; • Senha; • Identificação de usuários através de senha numérica; 45.5. Impressora e Bobina: 45.6. Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina); 45.7. Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão); 45.8. Corte Automático do Ticket; 45.9. Impressora com guilhotina de alta velocidade; 45.10. Velocidade de Impressão; 45.11. Detecção de Quantidade de Papel Restante; 45.12. Permite o monitoramento do nível de papel remotamente; 45.13. USB: • 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD); • 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD; 45.14. Ethernet: • 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; 45.15. Tela LCD Touchscreen: • Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque; 45.16. Garantia: 1 ano; 45.17. Alimentação: 110-220V (Bivolt) / 60Hz; 45.18. Nobreak interno de até 4h; Modelo Referência: Relógio de Ponto REP iDClass Bio.	20
46. RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (SEM IMPRESSÃO) 46.1. Produto em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego; 46.2. Quantidade de Funcionários: Capacidade para 15.000 usuários cadastrados; 46.3. Quantidade de Registros: Até 10 milhões de registros; 46.4. Quantidade de Digitais: Capacidade para 15.000 digitais; 46.5. Formas de identificação: • Leitor biométrico; • Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI; • Cartões de Proximidade; 46.6. Senha: Identificação de usuários através de senha numérica;	20



46.7. USB: • 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD); • 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD; 46.8. Ethernet: • 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; 46.9. Interface de Usuário: • Tela LCD Touchscreen; • Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque; 46.10. Garantia: 1 ano; 46.11. Alimentação: 110-220V (Bivolt) / 60Hz; 46.12. Nobreak interno de até 4h; Modelo Referência: Relógio de Ponto iDClass 373.	
47. Rack Parede Standard 19 Polegadas. 47.1. Altura externa: 470mm; 47.2. Largura externa: 550mm - 19" Polegadas; 47.3. Profundidade: 570mm; 47.4. Suporte para até 50kg; 47.5. Laterais removíveis; 47.6. Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves; 47.7. Teto com abertura para instalação de até 2 micro ventiladores; 47.8. Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos; 47.9. Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado; Modelo Referência: Mini Rack Parede Standard 19 9U P570 CWB METAL.	20
48. Parafusadeira USB 48.1. Voltagem do carregador: 110V/220V; 48.2. Carregador: Tipo-C; 48.3. Parafusadeira elétrica precisão sem fio; 48.4. Velocidade de rotação: entre 200rpm e 200rpm; 48.5. Torque máximo: 3Nm; 48.6. Incluir bits; 48.7. Mandril 60mm; Modelo Referência: Xiaomi Wowstick Mijia 2.	2
49. Soprador de ar	2



49.1. Especificação: • Velocidade do motor: 3800RPM; • Força do vento: 70M/s; • Potência: 60 W; • Entrada: 5A/12V; • Capacidade da bateria: 6000mAh; • Tamanho do pacote: 24*17*11 cm; • Peso do pacote: 510g; 49.2. O pacote inclui: • 1 * Coletor de Pó de Ar; • 1 * escova de cabelo longo; • 1 * boca longa; • 1 * cabo de carregamento USB; Modelo Referência: Aspiradores Soprador De Pó De Computação Limpeza Pc Portátil.	
50. Secador de Cabelo 50.1. ESPECIFICAÇÕES: • Tensão: Bivolt chaveado (127V/220V); • Potência: 2000W; • Frequência: 60Hz; • Velocidade: 2 níveis; • Temperatura: 3 níveis; Modelo Referência: Secador Duo Maxx Bivolt (2000W) Lizz Professional.	2
51. Desumidificador De Papel 51.1. Potência mínima: 330 W; 51.2. Capacidade do tanque: 10 L; 51.3. Tecnologia do desumidificador: Dessecante; Modelo Referência: Menno Desumidificador De Papel Bivolt A4.	20
52. Pasta Térmica 5g 52.1. Especificação Técnica: 52.2. Cor: Cinza 52.3. Petração (mm/10s): 265-295 ou 220-250 52.4. Consistência (grau NLGI): 2 ou 3 52.5. Exudação: 0,4% 52.6. Componente básico: Silicone 52.7. Modificado Condutividade térmica: 1,2 W/mK 52.8. Solubilidade em água: 0,04g/100ml.	30



Modelo Referência: Pasta Térmica Thermal Silver Seringa, 5g - 35390	
53. Óleo Lubrificante Desengripante 53.1. Óleo Lubrificante Desengripante Multiuso 300ml Spray Aerosol para eliminar rangidos, expelir a umidade, limpar e proteger, soltar peças oxidadas e liberar mecanismos travados. * Não contém silicone, nem solventes comuns. * Não conduz energia elétrica até 12.000 Volts. * Pode ser aplicado em plásticos, borrachas e metais. * Lubrificante para mecanismos de baixo atrito. Modelo Referência: WD-40	20
54. Placa de Rede PCI Express 54.1. Padrão: Pci-E (Pci Express); 54.2. Suportar Velocidades De Rede: 10/100/1000 Mbps; 54.3. Controle De Fluxo: 802.3x; 54.4. Garantia: 3 meses de garantia; Modelo Referência: Adaptador de Rede TP-Link, Gigabit, PCI Express, 10/100/1000Mbps, RJ45, Rev. 4.0 - TG-3468	10
55. Adaptador de rede USB 55.1. Saída: 1 x Porta RJ45 Ethernet 10/100/1000Mbps; 55.2. Entrada: 1 x Porta USB 3.0; 55.3. Chipset: RTL8153; 55.4. Sistemas Suportados: Windows, Mac OS, Chrome OS e Linux; 55.5. Garantia: 3 anos de garantia; Modelo Referência: Adaptador de Rede TP-Link, Ethernet Gigabit, USB 3.0, Branco - UE300.	5
56. Adaptador Wifi 56.1. Especificações: - Design compacto; - Velocidade de transmissão Wireless de até 150Mbps; - Conexão rápida com o utilitário de configuração fácil em 14 línguas; 56.2. Segurança avançada: Suporta WEP de 64/128, WPA,	10



PA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES); 56.3. Interface: USB 2.0; 56.4. LED: Status; 56.5. Antena: Antena Interna; 56.6. Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; 56.7. Frequência: 2.400-2.4835GHz; 56.8. Taxa de Sinal:11b: Até 11Mbps (dinâmico); 56.9. Taxa de Sinal:11g: Até 54Mbps (dinâmico); 56.10. Taxa de Sinal:11n: Até 150Mbps (dinâmico); 56.11. Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infra estrutural; 56.12. Requerimentos do Sistema: Windows 10 superior; Modelo Referência: Adaptador USB TP-Link TL-wn725n, Wireless, 150MBPS.	
57. Placa USB PCI Express 57.1. Portas: 4 x USB 3.0; 57.2. Interface: PCI Express x1; 57.3. Compatibilidade: USB 2.0 e USB 1.1; 57.4. Velocidade de transferência: até 5Gbps; 57.5. Plug & Play; Modelo Referência: Placa Vinik USB 3.0 com 4 Portas PCI-e X1 PU30-4.	10
58. Conector Rj45 58.1. Modelo: Conector RJ 45; 58.2. Fios compatíveis: Cat 5; 58.3. Kit: composto por 100 conectores;	20
59. Licença Microsoft Windows 11 Professional 64 bits 59.1. Licença de uso do software Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, autêntico em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor bem como o fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado estando apto a comercializar estes softwares. A proposta deverá destacar claramente o partnumber do software ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante, permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	10



60. Caixa de som PC Simples 60.1. Mini Speaker; 60.2. Sistema de Áudio 2.0; 60.3. Blindagem eletromagnética; 60.4. Conexão Áudio P2 3.5 mm; 60.5. Alimentação via USB; 60.6. Corrente: 100mA (Max); 60.7. Frequência 20 Hz ~ 16 KHz; 60.8. Potência 3Watts; 60.9. Garantia: 3 meses; Modelo Referência: Caixa de Som C3Tech 2.0 Portátil 3W RMS.	20
61. Caixa de som Bluetooth 61.1. Tensão Entrada: 5V/2A; 61.2. Potência som estéreo:16 W; 61.3. Resposta mínima em frequência: 20 Hz; 61.4. Resposta máxima em frequência: 40 Hz; 61.5. Voltagem da bateria: 12V; 61.6. Capacidade da bateria: 6700mAH; 61.7. Autonomia da bateria: 24 horas; 61.8. Tempo de carregamento: 3-4 horas; 61.9. Agudos: 40kHz; 61.10. Tipos de alto-falante: Subwoofer; 61.11. Autofalantes: 2 autofalantes de 8W; 61.12. Número de drives: 2 Titanium Drivers; 61.13. Tipo de conexão para recarga: Conexão USB-C; 61.14. Tecnologias inclusas: • BassUp; • IPX7 à prova d'água; • Bluetooth 5.0; • Software personalizável; Modelo referência: Caixa De Som Anker Soundcore 3.	2
62. Fone de ouvido Intra Auricular 62.1. Especificações: 62.1.1. Microfone 62.1.2. Compatibilidade de vários dispositivos 62.1.3. Conector de áudio de 3,5 mm 62.1.4. Impedância: 16Ω±15% 62.1.5. Sensibilidade: 110±3dB &1KHz; 1mW 62.1.6. Resposta de frequência: 20~20KHz 62.1.7. Distorção: Max: 3% & 1KHz 62.1.8. Potência Nominal de Entrada: 3mW 62.1.9. Potência máxima de entrada: 5mW	20



62.1.10. Compatibilidade Smartphones, PCs, Notebook e outros dispositivos com saída de áudio de 3,5 mm Modelo referência: Fone de Ouvido HP Preto DHE-7000	
63. Fan 120mm 63.1. Dimensões:120 x 120 x 25 mm; 63.2. Conectores:3 pin e molex; 63.3. Fluxo de ar:38.5 CFM; 63.4. Pressão do ar:1.1 mm H2O; 63.5. Max Nível de ruído:23 dBA; 63.6. Max Velocidade:1200 ±10% RPM; 63.7. Uso de energia:0.16ª; 63.8. Sem iluminação (LED); 63.9. Garantia: 3 meses. Modelo Referência: Cooler FAN T-Dagger, 120mm, Preto - T-TGF100.	20
64. Fan 92mm 64.1. Dimensão (mm): 92x92x25; 64.2. Modelo: LD249225S; 64.3. Volt/Freq (v): 24 v; 64.4. Corrente (A): 0.25; 64.5. Peso (gr): 96; 64.6. Vida: 30.000 horas; 64.7. Chicote de 20cm, 2 fios com conector 2 pontos; 64.8. Sem iluminação (LED). Modelo Referência: Micro Ventilador Ventoinha 92x92x25 Mm Fan Cooler 24v 0,25a Sem Led.	20
65. Cartucho de toner com rendimento de 3 mil 65.1. Tecnologia de impressão: Laser monocromático; 65.2. Capacidade: 3000; 65.3. Programa de Recolha de Toners: Sim; 65.4. Capacidade média contínua declarada do tinteiro no modo de impressão simples (um só lado) até 3,000 standards pages; 65.5. Valor de Rendimento Declarado em Conformidade com Norma ISO/IEC 19752; 65.6. Toner compatível com dispositivo Lexmark B2236dw; Modelo Referência: Toner Lexmark B224H00	10
66. Cartucho de toner com rendimento de 6 mil	6



66.1. Nr. Da peça: B224X00; 66.2. Tecnologia de impressão: Laser monocromático; 66.3. Capacidade: 6000; 66.4. Programa de Recolha de Toners: Sim; 66.5. Capacidade média contínua declarada do tinteiro no modo de impressão simples (um só lado) até 6,000 standards pages; 66.6. Valor de Rendimento Declarado em Conformidade com Norma ISO/IEC 19752; 66.7. Toner compatível com dispositivo Lexmark B2236dw; Modelo Referência: Toner Lexmark B224X00	
67. Kit Cabeça De Impressão HP 67.1. Marca: HP; 67.2. Modelo: GT52(M0H50A) e GT51(M0H51A); 67.3. Qualidade de impressão: 1200 dpi; 67.4. Cor da tinta: Black e Tricolor; 67.5. Cabeça de impressão para modelos: Gt5810, Gt5820, Gt5822, 116, 310, 311, 316, 318, 319, 400, 410, 411, 415, 416, 418, 419; 67.6. Itens Inclusos: • 1 x Cabeça de impressão HP GT52 (M0h50A) Color original/lacrada; • 1 x Cabeça de impressão HP GT51 (M0h51A) Black original/lacrada; • Garantia: 03 meses; Modelo Referência: Kit Cabeças De Impressão HP 416 Kit Original.	10
68. Kit 4 Cores Refil Tinta Original HP GT53/GT52 68.1. Kit compatível com impressora: HP InkTank 416; 68.2. Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta Térmico HP; 68.3. Rendimento: 4000; 68.4. Conteúdo: • 1 Refil de Tinta HP M0H57 AL GT53 Black original 90ML; • 1 Refil de Tinta HP M0H54 AL GT52 Ciano original 70ML; • 1 Refil de Tinta HP M0H56 AL GT52 Amarelo original 70ML; • 1 Refil de Tinta HP M0H55 AL GT52 Magenta original 70ML;	20
69. Kit 4 Cores Refil Tinta Original EPSON544 69.1. Kit compatível com Impressora Multifuncional: EcoTank L3150; 69.2. Tecnologia de impressão: Jato de tinta; 69.3. Capacidade: 65 ml;	20

69.4. Conteúdo:

- 1 Garrafa de Tinta Preta Epson T544 - T544120-AL;
- 1 Garrafa de Tinta Ciano Epson T544 - T544220-AL;
- 1 Garrafa de Tinta Magenta Epson T544 - T544320-AL;
- 1 Garrafa de Tinta Amarela Epson T544 - T544420-AL;

3.1 – DEFINIÇÃO DE ESTIMATIVAS

As estimativas definidas neste Termo de Referência, foram estipuladas pelo Departamento de DTI, que pelo conhecimento das estatísticas de consumo comparativas a anos anteriores, tem mais possibilidade de acerto em quantitativos estimados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 – REQUISICÃO DE CONTRATAÇÃO

	Prefeitura Municipal de Arroio do Sal Município de Arroio do Sal Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 91.103.093/0001-35	Requisição de Contratação Número: 637/2024
---	---	--

REQUISICÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 637/2024

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de peças, componentes e itens ligados à informática, para a administração pública emerge como uma resposta imperativa diante da crescente complexidade das demandas contemporâneas e da evolução constante das tecnologias de informação. A informatização eficaz dos processos administrativos tornou-se um pré-requisito para a otimização da eficiência, transparência e qualidade na prestação de serviços à sociedade. Desta forma, peças, componentes e demais itens ligados à informatização de processos e funcionamento de equipamentos como desktops e outros se torna fundamental para que podendo executar as manutenções demandadas em cada produto, se possa ter um conjunto de máquinas funcionais, e aptas a executar as tarefas diárias. Não somente as manutenções estarão previstas nestas aquisições e sim ampliação de memórias e capacidades de equipamentos, evitando que máquinas que se encontram com menor capacidade de operação, retornem ao conjunto dos equipamentos da Prefeitura, evitando gastos em equipamentos novos em período equivocado, com vistas ao princípio da economicidade na administração pública.

OBJETO: ITENS DE INFORMÁTICA EM GERAL

Órgão	Unidade
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	DEPARTAMENTO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DA CIDADANIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Alinhamento com o PAC e requisitos de contratação conforme árvore de processo do PA:

Código da Despesa	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Prefeitura Municipal de Arroio do Sal Município de Arroio do Sal Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 91.103.093/0001-35	Requisição de Contratação Número: 637/2024
--	---	--

Lote	Item	Und.	Especificação	Quantidade	Preço Médio
1	1	UN	ALCOOL ISOPROPILICO 1000 ML (COM BICO DOSADOR)	40	
2	1	UN	KASPERSKY ANTIVIRUS TOTAL SECUTITY 10 PCs - 1 ANO	5	
3	1	UN	PROCESSADOR CORE I3	50	
4	1	UN	PROCESSADOR CORE I5	25	
5	1	UN	PROCESSADOR CORE i7	10	
6	1	UN	PROCESSADOR INTEL PENTUM GOLD	50	
7	1	UN	PROCESSADOR CORE I3	35	
8	1	UN	Memória RAM 8Gb DDR4 PARA DESKTOP	30	
9	1	UN	Memória RAM 16Gb DDR4 DESKTOP	10	
10	1	UN	Memória RAM 8Gb DDR4 - Notebook	30	
11	1	UN	PLACA MAE LGA 1200 mATX DDR4	40	
12	1	UN	Placa Mãe DDR4 - LGA 1700	50	
13	1	UN	KIT COMPLETO I3 - LGA 1700 (Placa-mae/Processador e Memória)	50	
14	1	UN	KIT COMPLETO I5 LGA 1700 (Placa-mae/Processador e Memória)	25	
15	1	UN	MONITOR 24 POLEGADAS LED, FULL HD, HDMI/VGA	50	
16	1	UN	MOUSE	100	
17	1	UN	TECLADO COM FIO USB	100	
18	1	UN	KIT TECLADO/MOUSE USB	30	
19	1	UN	KIT Teclado e Mouse SEM FIO	30	
20	1	UN	ESTABILIZADOR 1000VA	80	
21	1	UN	NOBREAK	40	
22	1	UN	Fonte 450W Plus Bronze PFC Ativo	100	
23	1	UN	GABINETE FULL ATX	30	
24	1	UN	Gabinete Full-ATX Grande minitorre	20	
25	1	UN	SSD 240G	50	
26	1	UN	SSD 2.5' 480Gb SATA	30	
27	1	UN	SSD 500Gb NV2 PCIe	40	
28	1	UN	SSD 1TB NV2 PCIe	10	
29	1	UN	Placa de Vídeo (Simples): resolução dig.max-3840x2160 - Interface PCI Express 2.0	20	
30	1	UN	Placa de Vídeo (Intermediária): 2ª Geração núcleos Ray Tracing velocidade de memória 14Gbps	6	
31	1	UN	Placa de Vídeo (Avançada): Arq.Ada Lovelace e Ray Tracing completo tensor de 4ª Geração velocidade memória 17Gbps	4	
32	1	UN	PROJETOR CORPORATIVO SVGA PARA APRESENTAÇÕES	10	
33	1	UN	CABO DE REDE TRAÇADO CAT5 305 mts	20	
34	1	UN	KIT FERRAMENTAS para Manutenção de rede com Testador de Cabos, Alicates Crimpador, Alicates Desencapador, alicate de inserção, chaves de fenda/phillips, conectores de cabo e bolsa	2	
35	1	UN	Filtro de Linha 10A com 5 tomadas tripolar 50-60Hz bivolt	30	
36	1	UN	FILTRO DE LINHA REGUA EXTENSORA 8 TOMADAS 20A	10	

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			Prefeitura Municipal de Arroio do Sal Município de Arroio do Sal Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 91.103.093/0001-35	Requisição de Contratação Número: 637/2024
37	1	UN	HEADSET USB plug-and-play bidirecional	20
38	1	UN	ACCESS POINT WI-FI DUAL-BAND 2X2 MIMO RADIO 2.4GHz e 5GHz	40
39	1	UN	ROTEADOR WIRELES	20
40	1	UN	SWITCH (8 PORTAS) GIGABIT NÃO-GERENCIÁVEL E ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 2,	20
41	1	UN	SWITCH (16 PORTAS) GIGABIT NÃO-GERENCIÁVEL E ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 2	10
42	1	UN	SWITCH (24 PORTAS) GIGABIT NAO-GERENCIÁVEL E ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 2	20
43	1	UN	SWITCH (48 PORTAS) GIGABIT GERENCIAVEL E ROTEAMENTO ESTATICO DE CAMADA 2	10
44	1	UN	Fonte PoE tensão nominal 100-240V com Porta Lan Gigabit	20
45	1	UN	RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP)	20
46	1	UN	Relógio de Ponto Eletrônico (Sem Impressão) - capacidade 15.000 digitais, display LCD TFT colorido ethernet/interface	20
47	1	UN	Rack de Parede Standard 19 polegadas suporte ate 50kg visor acrílico e fechadura c/chaves	20
48	1	UN	Parafusadeira USB carregador bivolt tipo-C sem fio	2
49	1	UN	Soprador de Ar 60W incluindo Coletor de pós de ar/eecova/ boca longa e cabo USB	2
50	1	UN	Secador de Cabelo bivolt 2000W 60Hz 2 níveis de velocidade e 3 níveis de temperatura	2
51	1	UN	Desumidificador de Papel	20
52	1	UN	PASTA TERMICA	30
53	1	UN	WD 40 AEROSOL - 300 ml	20
54	1	UN	Placa de Rede PCI Express suporta velocidades rede: 10/100/1000Mbps	10
55	1	UN	ADAPTADOR USB	5
56	1	UN	Adaptador Wireless velocidade de transmissão: até 150Mbps Interface e led	10
57	1	UN	Placa USB PCI Express 4X USB3.0-Plug and play	10
58	1	UN	CONECTOR RJ45 KEYSTONES JACK FEMEA CAT6	2000
59	1	UN	LICENÇA DE WINDOWS PROFESSIONAL 64 bits	10
60	1	UN	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	20
61	1	UN	Caixa de Som Bluetooth entrada 5V/2A 16W 20-40Hz bat.voltagem 12V	2
62	1	UN	FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR	20
63	1	UN	FAN 120mm	20
64	1	UN	FAN 92mm	20
65	1	UN	Cartucho de Toner (Lexmark B224H00) - rendimento 3.000 cópias	10
66	1	UN	Cartucho de Toner (Lexmark B224X00) - rendimento 6000 cópias	6
67	1	UN	Kit Cabeça de Impressão HP (HP 416)	10
68	1	UN	KIT 4 CORES REFIL TINTA ORIGINAL HP GT53/GT52	20
69	1	UN	KIT 4 CORES REFIL TINTA ORIGINAL EPSON 544	20

Valor Total:	
--------------	--

Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Prefeitura Municipal de Arroio do Sal Município de Arroio do Sal Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 91.103.093/0001-35	Requisição de Contratação Número: 637/2024
--	---	--

JUSTIFICATIVA : ITENS DE INFORMATICA EM GERAL		
LOCAL DE ENTREGA : A definir pela Secretaria solicitante		
OBSERVAÇÃO:		
ARROIO DO SAL, 12 de setembro de 2024.		
Requisitante SERGIO LEANDRO DUPONT DE SOUSA	Prefeito	Secretário (a).

4 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações - PAC 2024 do Município de Arroio do Sal, como MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA/ÁUDIO/SOM.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de produtos comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da **Lei nº 14.133/21**. Os produtos relacionados ao processo devem ser comercializados por fornecedores especializados na comercialização deste tipo de produto, e a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS** a critério do setor de Licitações, com critério de julgamento por menor preço por item. Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da **Lei nº 14.133/21**, conforme Edital.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Obrigações da CONTRATADA



- As entregas dos produtos relacionados na contratação, deverão atender todas as demandas do Município de Arroio do Sal/RS, avaliando todas as unidades elencadas no item 3 deste Termo de Referência (**"3 – DESCRIÇÕES DOS ITENS/ESTIMATIVAS"**);
- Os produtos deverão seguir a descrição solicitada neste Termo;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- As unidades dos produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação. E responsabilizar-se também por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;
- A(s) contratada (s), no que se refere a referenciais de ENTREGA deverá (ão) se basear na descrição do item **"8 – PRAZOS/LOCAIS DE ENTREGA"**;
- Fornecer os produtos no prazo estipulado, nos locais designados pela contratante;
- Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a aquisição dos produtos da licitação;
- A contratada ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. A contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com defeitos na impressão ou outra incorreção;
- Constatado o erro, a contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da notificação que lhe for entregue



oficialmente, sem ônus adicional para a contratante, sem o qual será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor. Caso a notificação não surta efeito, o processo poderá ser encaminhado para PAE (Processo Administrativo Especial);

- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar à contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

- A contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da Ata/Contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

- O recebimento dos produtos mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, incluindo as verificadas posteriormente;

- Por ocasião do recebimento dos produtos, a contratante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, obriga à contratada a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, incluindo fretes, sem prejuízo da aplicação das medidas legais, referentes ao Edital, ou contratuais aplicáveis à espécie,



incluindo-se aí eventualmente a notificação da empresa, e envio do processo a PAE (Processo Administrativo Especial);

- A contratada deverá se atentar quanto a entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas e que as entregas poderão ser em locais distintos – dentro dos limites do município e definidos pela Secretaria Municipal de Saúde da contratada de acordo com o escopo da aquisição;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Efetuar quaisquer correções e trocas que porventura sejam verificadas após a aquisição do (s) produto (s), às suas expensas, em prazo acordado entre as partes e expresso neste Termo de Referência;
- Além da entrega no local designado, deverá a contratada, também, descarregar os produtos no local indicado por servidor da contratante, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;
- Será avaliada a condição dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos com quaisquer tipos de defeitos verificados, não serão aceitos. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, bem como despesas com FRETES devolvendo o material/conjunto defeituoso e transportando o mesmo quando for trocado;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus colaboradores, na execução da Ata/Contrato;
- Substituir qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;
- Observar ou fazer observar, por parte de seus colaboradores, as normas disciplinares determinadas pelo contratante, especialmente quanto a permanência e circulação de



seus colaboradores no almoxarifado da contratante por ocasião das entregas dos materiais;

- Comunicar à contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a(s) entrega(s), com a devida justificativa formalizada, direcionada ao setor de licitações por Email: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br ou dti@arroiodosal.rs.gov.br;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A empresa contratada, em hipótese alguma poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação. Porém, se necessitar terceirizar total ou parcialmente a atividade, deverá se responsabilizar por quaisquer custos adicionais em virtude desta contratação;
- Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço;
- Os produtos deverão ter a mesma configuração, base legal, detalhamento embasado em informações da contratante, a que se comprometeu no certame licitatório;
- Os produtos licitados, deverão ser entregues conforme prazo acordado entre as partes, sempre mediante empenho enviado de antemão à contratada;
- A contratada se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao acordado no certame licitatório, após a entrega do produto em concordância com a legislação vigente e o empenho enviado, com a respectiva aprovação da contratante;
- Não haverá pagamento de nota-fiscal da contratada, antecipada em relação a entrega dos produtos;
- A contratada NÃO poderá proceder com o fornecimento dos produtos, sem o respectivo empenho;



- O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos;

6.2 - Obrigações da CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos Termos do Edital, no Termo de Referência e na proposta;
- Pagar o valor resultante do fornecimento dos produtos licitados, na forma estabelecida nesta ata, em concordância com as rotinas internas da contratante, conforme demanda e prazo acordado neste instrumento contratual;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, exigindo as eventuais correções que julgar necessárias, ou exigir novo fornecimento de produto em perfeitas condições, até estar de acordo com o Termo de Referência e proposta.
- Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os produtos contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Comunicar à contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços contratados, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos mesmos, para que seja refeito, corrigido ou substituído;
- Indicar os locais, datas e horários em que o produto deverá ser entregue, conforme empenho enviado antecipadamente, que poderão variar da Secretaria demandante;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados;

- Pela inexecução total ou parcial do contratado dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei 14.133/2021, independentemente de procedimento judicial, incluindo notificações e abertura de PAE (Processo Administrativo Especial);
- A contratante reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;
- Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

7 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução se resume no **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de: **ITENS DE INFORMÁTICA**, conforme descrição pormenorizada neste Termo, para atender as necessidades da contratante, por empresas especializadas que comercializam os produtos, objeto deste Termo de Referência. A contratante deverá definir os produtos, gerar a nota de empenho, remeter à contratada, e somente após o recebimento do documento é que a contratada deverá emitir a respectiva nota-fiscal, com base na demanda. Caberá à contratante, a emissão de empenho por secretaria, já que toda a quantidade deverá ser adquirida integralmente, por tratar-se de **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS**.

8 – PRAZOS/LOCAIS DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação do empenho emitido pela contratante, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 12 (doze) dias úteis, a partir da data de envio do empenho. LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação da contratante no empenho, a combinar pela contratante. Fica



estabelecido que os produtos serão recebidos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

9 – GARANTIAS

Os produtos ofertados deverão possuir garantia, que devido a gama de produtos demandados no processo, ocorre uma variação significativa em períodos de garantia para cada um especificamente, que conforme pesquisas na redação deste Termo, referenciamos a seguir, levando em consideração marcas apenas como referenciais de qualidade. Lembramos ainda que as marcas manterão independente de marca/modelo, a garantia descrita no Código de Defesa do Consumidor para cada tipo de produto por Lei, e ainda, as garantias adicionais dos fabricantes dadas às empresas deverão ser repassadas à contratante. E se houver diferenças entre as garantias aqui descritas e as descritas na Lei, valerão as descritas no Código de Defesa do Consumidor. O informativo de garantias, segue:

- Processador Pentium Gold: Os processadores Intel in a box normalmente possuem uma garantia limitada de três anos que pode ser cumprida pela Intel (alguns têm uma garantia limitada de um ano). O período de elegibilidade da garantia começa na data original da compra e não é reiniciada se a Intel fornecer uma substituição de produtos;
- Processador Core: A Intel anunciou a extensão da garantia de 2 anos para os processadores Core de 13ª e 14ª gerações. A decisão foi tomada devido a problemas de alta voltagem que causam danos físicos aos processadores, e que não têm solução para os já afetados. A garantia padrão dos processadores Intel é de 3 anos, mas a extensão de 2 anos se aplica apenas aos processadores adquiridos separadamente. Quem comprou computadores pré-montados com os processadores já incluídos deve entrar em contato com a empresa OEM responsável pela venda. A MSI também estendeu a garantia de 2 anos para os processadores de desktop Intel de 13ª e 14ª Geração;



- **Memória RAM:** A garantia de memórias RAM varia de acordo com a marca do produto - Corsair: Todos os módulos de memória DRAM da Corsair têm garantia vitalícia. Kingston: Para obter o serviço de garantia, o produto com defeito pode ser devolvido ao ponto de venda original ou ao fornecedor autorizado Kingston. Crucial: A Crucial oferece uma garantia DRAM vitalícia limitada. Se a memória RAM estiver com defeito, é possível procurar por uma assistência técnica ou entrar em contato com o fabricante, se a máquina ainda estiver na garantia. Alguns sinais que podem indicar um defeito na memória RAM são: Travamentos frequentes do sistema ou telas azuis, Lentidão do sistema inexplicada, Aplicativos travando ou congelando com frequência. Problemas na memória RAM podem ter diversas causas, como instalação incorreta, incompatibilidade com o computador ou erros de configuração;
- **Placas-mãe:** O período de garantia de uma placa-mãe pode variar de acordo com a marca e o modelo do produto:
ASUS: A garantia da placa-mãe H110M-CS/BR é de 12 meses, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual. A garantia da placa-mãe PRIME A320M-K/BR é de 12 meses e deve ser realizada através do revendedor ou do ASUS Center.
EVGA: A garantia de todas as placas-mãe EVGA é limitada a três anos.
ASRock: A placa-mãe Z87 OC da ASRock tem garantia de cinco anos.
GIGABYTE: A garantia da GIGABYTE é de 90 dias de acordo com o prazo legal, e o período contratual é o que excede esse prazo.
O período de garantia pode ser diferente do que está impresso na embalagem do produto, caso a nota fiscal tenha um prazo diferente. Além da garantia, o fornecedor pode ser responsável por defeitos na placa-mãe, mesmo após o término do prazo de garantia contratual. Isso acontece quando o produto apresenta um vício que o torna impróprio para o uso, sem que seja possível identificar mau uso por parte do consumidor;
- **Monitor:** A garantia de um monitor para computador pode ser a garantia legal ou a garantia contratual - Garantia legal: Esta garantia é estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor e é válida para todos os produtos, independentemente de ser oferecida pelo fornecedor. O prazo de garantia legal é de 30 dias para produtos



não duráveis e de 90 dias para produtos duráveis, a partir da data de compra ou da data em que o defeito se apresenta. Garantia contratual: Esta garantia é oferecida pelo fornecedor e é complementar à garantia legal. A garantia contratual é concedida mediante documento escrito;

- Teclado e Mouse USB: A garantia pode variar de acordo com a marca/modelo. A marca Corsair fornece 2 anos, já a Microsoft tem uma garantia limitada padrão. Além disso, existe a garantia legal que é de 90 dias a partir da data de entrega do produto, porém se houver vício oculto, começa a contar a partir da data em que o defeito for evidenciado;
- Estabilizadores/Nobreaks: Depende da marca ficando em 1 ano na média, podendo haver extensões de garantia;
- Fontes: Depende da marca, fica entre 3 e 5 anos;
- Gabinetes: 90 dias pelo Código de Defesa do Consumidor;
- SSD: Depende da marca, fica entre 3 e 5 anos;
- Placas de Vídeo/Rede: Depende da marca, por exemplo – EVGA 3 anos, Gigabyte 90 dias, e ASUS 36 meses (sendo 3 meses como garantia legal, e 33 meses como garantia contratual);
- Projetor: 90 dias pelo Código de Defesa do Consumidor;
- Cabos de Rede: Depende da marca. Por exemplo a marca Furukawa, oferece 25 anos podendo estender por mais 10 anos. No Brasil para este tipo de produto é oferecida garantia em média de 5 anos, podendo ser estendida para 10 ou 15 anos se a instalação for feita por profissionais de empresa certificada pelo fabricante;
- Filtro de Linha: Depende da marca, fica entre 6 meses e 1 ano;
- Headset: Depende da marca, e fica entre 6 meses e 2 anos;
- Roteadores: Depende da marca, e fica entre 1 e 5 anos;
- Switch Gigabit: 5 anos;
- Fonte PoE: Depende da marca, fica entre 90 dias e 2 anos;
- Relógios-Ponto: Depende da marca, porém tem em média uma garantia mínima de 1 ano;
- Rack de parede: Depende da marca, variando entre 1 e 2 anos;



- Parafusadeira USB/Soprador de Ar/Secador de Cabelo/Caixa de Som: Depende da marca, variando entre 3 meses e 1 ano;
- Desumidificador de papel: Em média 6 meses;
- Adaptador de rede: Depende da marca, variando entre 90 dias e 1 ano;
- Conector RJ45: 3 meses;

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O fornecimento dos produtos, deverá ser regido por certame licitatório, com validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do processo, no formato **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS**. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, na figura do Fiscal de Contrato, ou servidor designado ou responsável pelo almoxarifado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá fornecer o Atestado de Capacidade Técnica: A contratada deverá apresentar para a comprovação da qualificação técnica, com a comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;
- A contratante informará à contratada, após a emissão e entrega da nota de empenho, o local a ser realizado a entrega dos mesmos (sob demanda de cada Secretaria demandante), dos objetos deste Termo de Referência. Quanto aos prazos, salvo exceções de falta momentânea de matéria-prima, em função de condições de mercado; a contratante deverá estar de acordo com os prazos estendidos, e o acordo deve ser registrado. Em caso de impossibilidade de aguardar, a contratante deverá proceder a NOTIFICAÇÃO da contratada, e seguir adiante até o PAE, se for o caso. Observação: A não colocação de um vidro em



determinada instalação da contratante, pode ocasionar eventualmente a perda por roubo ou furto de patrimônio público;

- A nota fiscal será entregue ao fiscal, ou enviada digitalmente à Secretaria demandante ou o responsável pelo pedido do serviço, que encaminhará para seguir os trâmites de pagamento;
- Em caso de produto entregue com defeito, ou que se constate defeito posterior ao recebimento, a contratada deverá proceder a troca do mesmo, em prazo acordado entre as partes;

11 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 10/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal".

12 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento estará detalhada em edital, ficando o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:
- Razão social completa; nº do CNPJ; endereço completo atualizado; nº da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;
- Telefone/fax/e-mail;
- Nome de pessoas para contato;
- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega total dos itens.

13 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme a pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de itens referentes ao objeto do contrato. Neste sentido, teremos as referências de fornecedores foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, em consulta direta com empresas



do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Termo de Referência e em plataformas de compras públicas, e que desta forma, a(s) Secretaria(s) "estabelecem o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Sal, nos termos da Lei nº 14.133/2021".

14 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender as demandas de compra do item: **ITENS DE INFORMÁTICA**, é a contratação de empresa especializada para fornecimento destes produtos. Em caso de defeito de fabricação em produtos, NÃO haverá custo para a contratante, bem como defeitos ou problemas de impressão para efetuar a sua troca, sendo que a contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos, para evitar atraso em tarefas executadas de forma digital. O fiscal do contrato deverá observar a execução da entrega dos produtos.

15 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para pesquisa de preço foi realizado orçamentos em sites de empresas do ramo na internet, e empresas em plataformas de compras públicas, pelo Setor Financeiro. Os valores orçados passaram por tratamento matemático para obtenção de uma média/mediana de preços, e encaminhados diretamente ao Setor de Licitações. As descrições técnicas de cada objeto do certame licitatório, foram encaminhadas pelo setor de DTI da contratante, em AGOSTO DE 2024.

16- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na aplicação deste princípio deverá ser considerada a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação por itens e lotes, porque a empresa qualificada para o fornecimento dos produtos, pode não ter a condição de ofertar os produtos em sua integralidade.



17 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível, e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

18 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Para a contratação pretendida, haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, mas que não influenciará o objeto desta contratação. A Contratante deverá informar o local para a instalação dos produtos, desde que façam parte ou sejam departamentos da contratante. Em caso de incorreções em produtos/serviços entregues/executados, deve sofrer impacto no prazo de instalação, e a troca deverá ser providenciada em seguida à constatação do erro, com ênfase na manutenção do prazo para entrega ou execução do objeto da licitação. A contratante indicará servidor para atuar como gestor e/ou fiscal do contrato. Ademais, para que a contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- elaboração de minuta do contrato, e encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas: realização de empenho,



- assinatura e publicação do contrato.

19 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Porém, se a(s) contratada(s) necessitar(em) terceirizar alguma atividade no todo ou em parte, todas as despesas serão de responsabilidade da(s) mesma(s), sem onerar o valor unitário ou total da licitação.

20 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado. A Contratante NÃO terá ingerência sobre políticas de descarte, armazenamento, transporte, distribuição e outros, referente à atividade da contratada. A mesma deverá dar destinação aos rejeitos e sobras de sua atividade, conforme Lei Federal nº 12305/2010 e Lei Estadual nº 14528/2014, Leis para Descarte de Resíduos Sólidos.

21 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

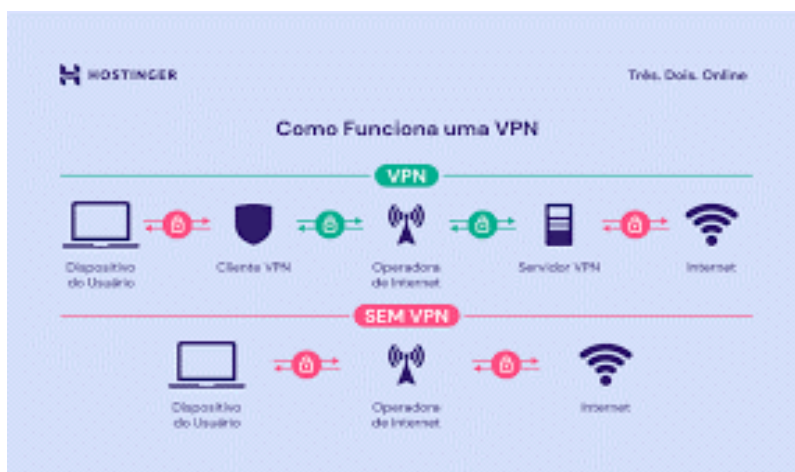
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

22 – CONCEITOS BÁSICOS (imagens/marcas meramente ilustrativas)

- Álcool Isopropílico: O álcool isopropílico é um líquido transparente, incolor, inflamável e com odor característico. Também é conhecido como isopropanol ou 2-propanol. O álcool isopropílico é usado em diversas aplicações, como: Limpeza e desinfecção de equipamentos eletrônicos, como celulares, notebooks, monitores, mouses e teclados, Fabricação de acetato de isopropila, Secagem de objetos

metálicos antes de eletrodeposição, umectante na indústria de cortiças, Recuperação de catalisadores e Formulação de fluido para cementação de aço.

- VPN, ou Rede Privada Virtual (Virtual Private Network): é um serviço de segurança da internet que permite criar uma conexão de rede privada entre dispositivos através da Internet. As VPNs são usadas para transmitir dados de forma segura e anônima em redes públicas, mascarando os endereços IP do usuário e criptografando os dados para que se tornem ilegíveis por qualquer pessoa não autorizada a recebê-los.



- Memória RAM: A memória RAM é uma tecnologia que permite o acesso aos arquivos armazenados no celular, PC ou notebook. Diferentemente da memória do HD, a RAM não armazena conteúdos permanentemente. O componente é responsável pela leitura dos conteúdos quando requeridos. Ou seja, de forma não-sequencial, por isso, a nomenclatura em inglês vem de Random Access Memory (Memória de Acesso Aleatório, em tradução livre).



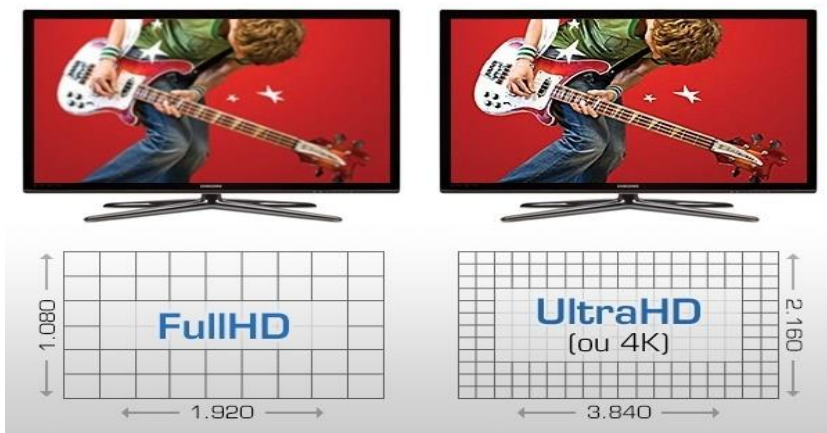
- Memória RAM tipo DD4: A memória DDR4 é um tipo de memória RAM que possui uma interface de alta largura de banda, sendo a abreviação de Double Data Rate 4 Synchronous Dynamic Random-Access Memory. A memória DDR4 é considerada o módulo mais recente e popular, pois apresenta diversas vantagens em relação às

gerações anteriores, tais como velocidade, consumo de energia, configuração de canal, e estabilidade do sistema;

- SSD: SSD (Solid State Drive) é um dispositivo de armazenamento de dados que utiliza memória flash para guardar informações. Ele é uma tecnologia mais recente que substitui o HDD (Hard Disk Drive) tradicional, oferecendo mais velocidade e eficiência. Algumas vantagens dos SSDs são: Velocidade: Os SSDs são mais rápidos que os HDDs, pois não possuem partes móveis que possam atrasar o computador. Consumo de energia: Os SSDs consomem menos energia do que os HDDs. Ruído: Os SSDs não fazem barulho. Durabilidade: Os SSDs são mais duráveis do que os HDDs;



- Gráficos UHD: UHD é a sigla para Ultra High-Definition, ou seja, Ultra Alta Definição, e é um padrão de resolução de imagem que oferece maior qualidade e nitidez. A resolução UHD também é conhecida como 4K ou 2160p. A resolução UHD é caracterizada por: 3840 x 2160 pixels, Proporção de tela 16:9, quatro vezes mais pixels do que a Full HD. A resolução UHD foi estabelecida em 2012 pela Consumer Electronics Association (CEA) e é o padrão mais conhecido para transmissão digital;



- Latência (Em Memória): A latência em memória é o intervalo de tempo entre dois eventos, como quando o controlador de memória solicita à memória que acesse um local específico. A latência da memória é medida em nanosegundos, enquanto a latência da internet é medida em milissegundos. Por isso, a latência da internet é mais perceptível do que a da memória;
- Formato DIMM (Em Memória): O formato DIMM (módulo de memória em linha dupla) é um tipo de hardware modular de memória de computador que é usado em desktops, notebooks e servidores. Os DIMMs podem ser classificados como "lado único" ou "lado duplo", dependendo de onde os chips DRAM estão localizados na placa de circuito impresso. No entanto, esses termos podem ser confusos, pois o layout físico dos chips não necessariamente está relacionado à forma como eles são logicamente organizados ou acessados. Ele é composto por vários chips de memória de acesso aleatório (RAM) em uma única placa de circuito impresso. O SODIMM (Small Outline Dual In-line Memory Module) é uma versão compacta do DIMM, projetada para dispositivos como laptops, notebooks e dispositivos compactos. O SODIMM é mais enxuto e usa menos pinos de contato, o que reduz o peso e o tamanho do equipamento. No entanto, ele tem uma capacidade e uma velocidade menores do que o DIMM. A MicroDIMM (Micro Dual In-line Memory Module): tal qual a SODIMM serve para notebooks e dispositivos portáteis, este módulo está direcionado a dispositivos portáteis ainda menores e compactos. Possui 32 bits e contém entre 144 e 214 pinos;



Chips DRAM: O chip DRAM (Dynamic Random Access Memory) é um tipo de memória volátil que armazena dados e código de máquina em dispositivos de computação. Ele é normalmente um chip de circuito integrado que pode ter bilhões de células de memória. A DRAM é utilizada em eletrônica digital, onde é

necessária memória de computador com alta capacidade e baixo custo. Algumas características da DRAM incluem: É o tipo mais simples e antigo de RAM, usa um capacitor para armazenar cada bit, o capacitor precisa ser recarregado periodicamente para manter o bit, tem baixa velocidade e baixa capacidade, foi criada para reduzir custos e tornar a tecnologia mais acessível e a sua criação acelerou o desenvolvimento tecnológico da computação.

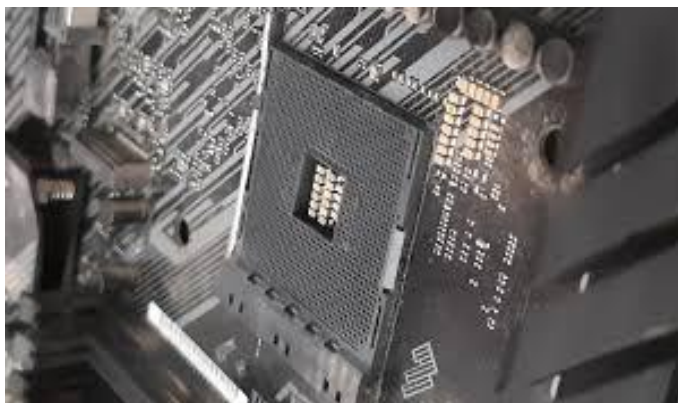


- Perfil Desempenho XMP (Em Memória): O perfil de desempenho XMP (Extreme Memory Profile) é uma tecnologia da Intel que permite configurar a memória de um computador para usar velocidades mais altas do que as que são consideradas padrão. O XMP identifica a compatibilidade do sistema e ajusta as configurações para que a memória receba a tensão adequada e o desempenho seja otimizado. Isso ajuda a alcançar um overclocking estável, aumentando o desempenho sem comprometer a longevidade do hardware. Overclocking: é uma técnica que permite melhorar o desempenho de um computador ao ajustar as configurações padrão de processadores, placas de vídeo e módulos de memória. O overclocking pode ser feito em: Processador - Ao aumentar a velocidade de clock, ou frequência, do processador, é possível melhorar o seu desempenho. Placa de vídeo - Aumentar a velocidade da placa de vídeo pode melhorar o desempenho em jogos e outras tarefas que usam gráficos. Memória RAM - Ajustar as configurações padrão da memória RAM pode melhorar o desempenho do sistema. O overclocking pode ajudar a estender a vida útil do computador, permitindo que ele continue a ser atualizado com software mais exigente. No entanto, é preciso ter cautela, pois o overclocking aumenta o consumo de energia, o que pode causar instabilidade e aumentar a temperatura do processador.
- Chipset: é um conjunto de chips que compõem a placa-mãe de um computador e que tem a função de controlar a comunicação entre os componentes do sistema. O

chipset é responsável por: Estabelecer a comunicação entre o processador, a memória e os dispositivos de armazenamento, fornecer interfaces de entrada e saída para conectar periféricos, definir a quantidade máxima de memória RAM que a placa-mãe pode ter, definir o tipo de memória que pode ser usada, definir a frequência máxima das memórias e do processador, definir o padrão de discos rígidos aceitos. O chipset é diferente do processador, que é um chip que fica encaixado no soquete da placa-mãe e que tem como função processar dados.



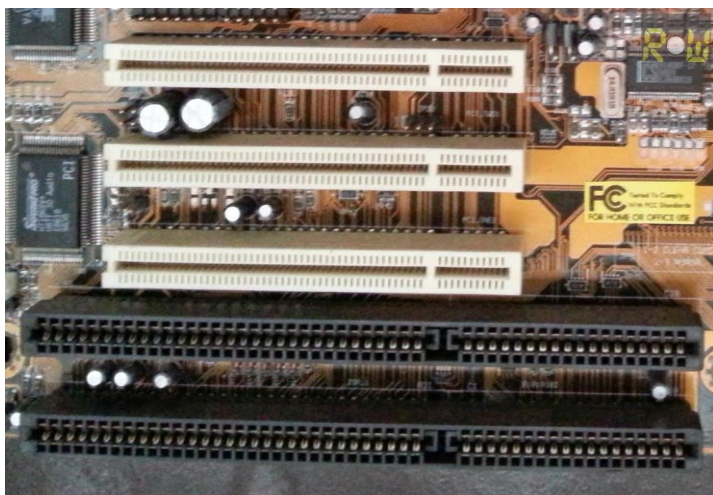
- Soquete do Processador: O soquete da placa-mãe nada mais é que o local onde o processador será instalado. Cada geração de processadores possui compatibilidade com um tipo específico de soquete.



- Soquete LGA: LGA é a sigla para Land Grid Array, que é um tipo de soquete para processadores que se caracteriza por ter os pinos de contato no soquete, e não no processador;



- Slot de Expansão: Um slot de expansão é um conector físico numa placa-mãe de um computador que permite adicionar recursos à placa-mãe. Através dos slots de expansão, pode conectar placas de rede, som, modems, captura, vídeo, entre outras. Estas placas são conhecidas como placas PCI (Interconexão de Componentes Periféricos).



- Teclado Padrão ABNT2: A atual regra da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) exige que os teclados tenham alguns símbolos como colchetes, numerais altos, entre outros. Apesar disso, o atual padrão de teclado brasileiro é o ABNT2. Isso não significa, porém, que não existam mais teclados com o modelo ABNT, pois os dois modelos são utilizados no Brasil. Ambos seguem o padrão QWERTY. O nome QWERTY vem da disposição das seis primeiras letras do teclado alfabético. Diferença entre ABNT e ABNT2 - À primeira vista, não há grandes diferenças entre um modelo de teclado e outro. Em ambos, as letras estão dispostas da mesma maneira, os acentos, os números, inclusive possuem o “Ç”. A diferença é que o ABNT2 conta com a tecla Alt Gr, ao lado direito da barra de espaço.



- **Nobreak**: Os nobreaks são dispositivos de proteção que possuem uma bateria para auxiliar em caso de quedas ou variações de energia, protegendo equipamentos eletrônicos, e funcionando como fonte de alimentação reserva, evitando que os aparelhos sejam danificados ou que queimem.



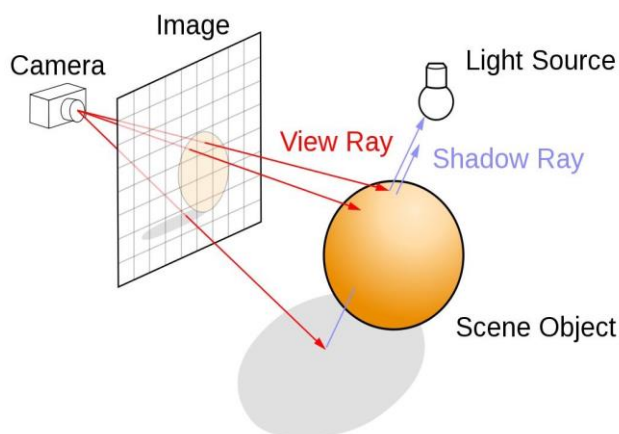
- **Interface**: Elemento que proporciona uma ligação física ou lógica entre dois sistemas ou partes de um sistema que não poderiam ser conectados diretamente;
- **Interface SATA**: SATA (Serial Advanced Technology Attachment) é uma interface de computador que permite conectar dispositivos de armazenamento, como SSDs e hard disks, à placa-mãe;



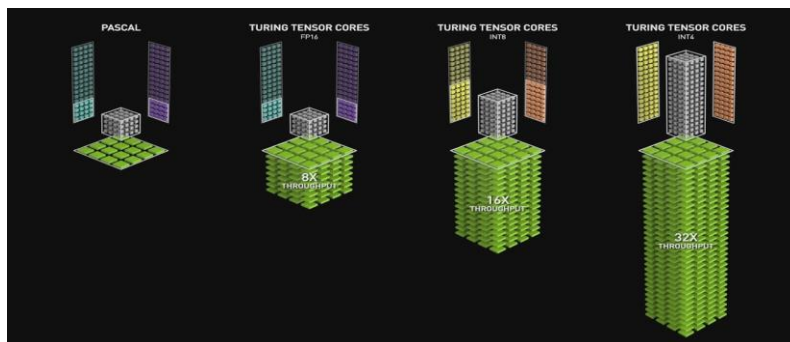
- Interface NVMe: NVMe (Non-Volatile Memory Express) é uma interface e driver de comunicação que permite o acesso rápido a dados em dispositivos de armazenamento de memória flash, como unidades de estado sólido (SSDs). O NVMe foi criado para superar as limitações do padrão de armazenamento SATA, que é comum em SSDs e discos rígidos (HDD). O NVMe foi desenvolvido por um consórcio de mais de 80 empresas de tecnologia;



- Núcleos de Ray Tracing: Ray tracing é uma tecnologia de renderização gráfica que usa traçados de raios para criar efeitos de luz mais realistas. A técnica está presente em GPUs modernas e melhora o aspecto visual de jogos e animações. As Placas de vídeo potentes podem executar com eficiência os cálculos matemáticos usados no ray tracing. Antes, a tecnologia era restrita a efeitos visuais no cinema e outras aplicações que não exigiam renderização em tempo real. Entenda, a seguir, o funcionamento do ray tracing e como ele é aplicado em games, principalmente;



- Núcleos Tensores (Em placas de Vídeo): Tensor Cores são aceleradores de IA dedicados encontrados nas placas gráficas Nvidia modernas. Isso significa que os Tensor Cores são responsáveis pelo desempenho da IA, permitindo que a placa gráfica faça uso de vários recursos de IA localmente sem a necessidade de usar a nuvem.



- Placas Nvidia: As placas de vídeo Nvidia são unidades de processamento gráfico (GPUs) desenvolvidas pela empresa Nvidia, que é líder mundial em computação visual. A Nvidia é uma empresa multinacional de tecnologia que fornece hardware e software para aplicativos de inteligência artificial e aprendizado de máquina.



- Núcleos do Processador: Os núcleos do processador são unidades que executam os processos do sistema e que determinam a capacidade do processador de executar tarefas simultaneamente. Um processador pode ter um, dois, quatro ou mais núcleos, dependendo do modelo. Quanto mais núcleos, maior o desempenho do processador, mas outros fatores também influenciam esse aspecto;
- Núcleos CUDA: Os núcleos CUDA são núcleos que existem nas GPUs da Nvidia e que trabalham em conjunto para renderizar imagens ou realizar tarefas baseadas em algoritmos paralelizados. O CUDA (Compute Unified Device Architecture) é uma plataforma de computação paralela e um modelo de programação criado pela Nvidia. Ele permite que a GPU seja usada para processar dados, o que aumenta significativamente o desempenho computacional. Quanto mais núcleos CUDA uma placa de vídeo tiver, melhor será o seu desempenho.



- GPU: é a sigla para Unidade de Processamento Gráfico, um circuito eletrônico que realiza cálculos matemáticos rapidamente para acelerar o processamento de imagens e gráficos em computadores. A GPU é composta por vários núcleos menores e especializados que trabalham em conjunto para oferecer um alto desempenho. A arquitetura paralela da GPU permite que ela gere gráficos detalhados em tempo real e execute tarefas complexas de softwares. A GPU é importante para jogos, pois garante gráficos de alta qualidade, movimentos fluidos e efeitos visuais impressionantes. As GPUs integradas são incorporadas à placa-mãe do computador, permitindo que os laptops sejam mais finos, leves e eficientes em termos de energia. A principal diferença entre uma CPU e uma GPU está em suas funções. A CPU executa todas as tarefas necessárias para que todos os softwares no servidor sejam executados corretamente, enquanto a GPU oferece suporte à CPU para realizar cálculos simultâneos;



- TDP (Em Processadores): TDP é a sigla para Thermal Design Power, que em português significa Potência de Design Térmico. É uma medida que indica a quantidade de energia máxima que um processador pode gerar, em watts, e é um parâmetro importante para entender as necessidades de resfriamento do chip. O

TDP é obtido através de testes de carga máxima que são realizados durante a criação do processador. Com base no TDP, as fabricantes informam o valor para que empresas de refrigeração possam desenvolver produtos compatíveis e eficientes para dissipar o calor do processador. O TDP é importante para ajudar o usuário a escolher o melhor sistema de resfriamento para o seu processador. Sem o TDP, o usuário não saberia qual é o consumo do processador e poderia não investir em soluções térmicas adequadas, o que poderia causar superaquecimento;



- Clock do motor (Em Placa de Vídeo): A velocidade do clock mede o número de ciclos por segundo executados pela CPU, em GHz (GigaHertz).

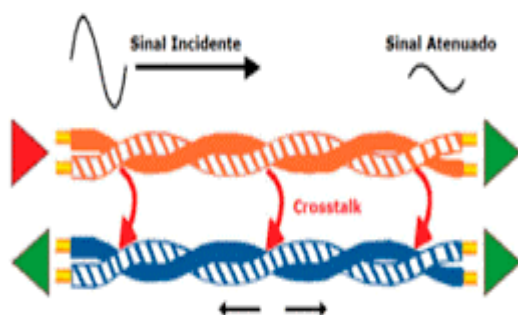


- Cabo de rede trançado CAT5E: O cabo trançado de rede CAT5e, ou categoria 5e, é um cabo de rede que apresenta um desempenho superior ao CAT5, o padrão anterior. O CAT5e é uma versão melhorada do CAT5, que foi introduzido em 2001. O cabo CAT5e é composto por 24 pares de fios retorcidos e tem as seguintes características: Velocidades mais rápidas, até 10 vezes superiores às do CAT5, maior capacidade de atravessar distâncias sem ser afetado por diafonia, compatibilidade com redes Gigabit para segmentos de até 100 m, frequência de

100 MHz, pares com mais entrelaçamentos para reduzir interferências. O cabo CAT5e pode ser usado em redes comerciais e conexões domésticas.



- Diafonia/Crosstalk: Em cabeamento estruturado, crosstalk ou diafonia é a interferência indesejada que um canal de transmissão causa em outro.



- Testador de Cabos de Rede: Um testador de cabos de rede é um dispositivo que verifica o desempenho de uma rede de equipamentos e garante que os cabos estejam funcionando de acordo com as especificações técnicas.



- Alicate Crimpador: O alicate crimpador é uma ferramenta manual que serve para unir cabos a conectores, apertando os fios juntamente com o revestimento do conector. É uma ferramenta essencial para instalações de infraestrutura de internet e telefonia, e é muito utilizada por eletricitistas e técnicos de rede. A

crimpagem molda a superfície dos cabos, geralmente na pontinha, para que possam ser introduzidos nos espaços adequados e funcionarem perfeitamente.



- Alicate Desencapador: Usado para desencapar fios.



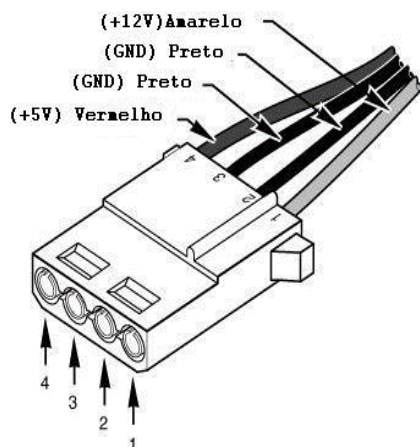
- Alicate de Inserção: O alicate de inserção punch down é ideal para uso profissional utilizado para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45. Conta com espátula e gancho como acessórios para auxiliar no trabalho. CONECTORES RJ11 e RJ45 respectivamente.



- Conector RJ45: Uma interface de telecomunicação que você provavelmente usa ao configurar uma rede de dados. A RJ45 é semelhante à RJ11, exceto pelos conectores que normalmente contam com oito pinos e serve como a interface para redes de dados (ou Ethernet) em vez de redes de telefones;
- Conector Periférico de 4 pinos: O conector periférico de 4 pinos, também conhecido como "Molex", é um conector da fonte de alimentação do computador

que pode ser usado para alimentar dispositivos USB de 5 V. O conector de 4 pinos também pode ser usado para alimentar processadores mais recentes, como o Pentium 4, que consomem bastante energia.

CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICO



- Conector PCI-E 6: O conector PCI-E 6 é um tipo de conexão de energia que pode ser usado para conectar placas de vídeo a uma fonte de alimentação;

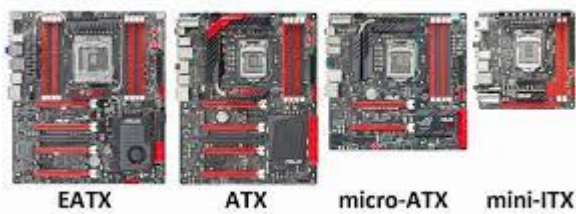


- Impedância: Impedância é um conceito da física que mede a resistência de um sistema ou cabeamento à passagem de corrente elétrica. É um termo muito utilizado na engenharia elétrica e é importante para o funcionamento de circuitos elétricos. A impedância é medida em ohms (Ω) e é indicada pelo símbolo “Z”. Números maiores indicam maior resistência ao fluxo de eletricidade, enquanto números menores indicam menor resistência.
- QoS: Qualidade de serviço (Quality of Service, QoS) é o uso de mecanismos ou tecnologias que funcionam em uma rede para controlar o tráfego e garantir o desempenho de aplicativos essenciais com capacidade de rede limitada.

- Fonte PoE: A fonte PoE, ou Power over Ethernet, é uma tecnologia que permite a transmissão de energia elétrica e dados através de um único cabo de rede. Isso possibilita o funcionamento de dispositivos com alimentação remota, sem a necessidade de usar cabos de energia ou outras fontes de alimentação.



- Versão ATX (Em Fontes): ATX é uma sigla para Advanced Technology Extended, que em português significa Tecnologia Avançada Estendida. É um padrão de configuração para placas-mãe e fontes de alimentação, desenvolvido pela Intel em 1995. O ATX é uma evolução do formato Baby AT, que já não está em uso. As placas-mãe ATX são maiores e têm mais slots para componentes do que as placas-mãe menores. Algumas características do ATX são: O conector de alimentação da fonte da placa ATX tem apenas um conector com 24 pinos, enquanto o AT tem dois plugs com seis pinos cada, o ATX introduziu o conceito de fonte inteligente, que permite desligar o computador pelo sistema, sem a necessidade de apertar qualquer botão, o layout dos componentes da placa foi redesenhado, permitindo que as placas, principalmente as de vídeo, ficassem maiores.



- Porta LAN Gigabit: é uma tecnologia que permite a transmissão de dados a uma velocidade de 1 Gbps.



- Porta Ethernet: A porta Ethernet é uma entrada que permite a conexão de dispositivos a uma rede local através de um cabo de rede. A tecnologia Ethernet é conhecida por sua velocidade de transferência de dados e é amplamente utilizada em residências e estabelecimentos comerciais.

Algumas características da tecnologia Ethernet são:

Escalabilidade - A rede pode ser expandida para acomodar novos dispositivos sem a necessidade de alterar os dispositivos antigos;

Conexão estável - A Ethernet oferece uma conexão mais estável e rápida do que o Wi-Fi, o que é importante para atividades que exigem alta largura de banda;

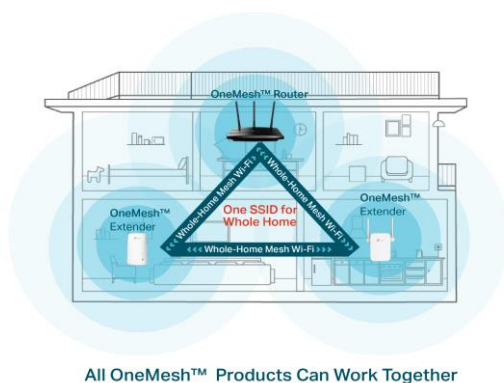
Monitoramento - A conexão Ethernet facilita a detecção de falhas e vazamentos, independentemente do sistema operacional do usuário.



- Botão WPS: O botão WPS (Wi-Fi Protected Setup) é uma função de alguns roteadores que permite ligar dispositivos a uma rede sem fios sem ter de configurar, ligar e introduzir uma senha.



- One Mesh (em roteadores): O OneMesh é uma tecnologia da TP-Link que permite criar uma rede Wi-Fi única para toda a casa, conectando roteadores e repetidores de forma inteligente. A OneMesh escolhe o roteador ou repetidor mais adequado para conectar os dispositivos, de acordo com a qualidade da conexão. Assim, é possível permanecer conectado mesmo se se deslocar pela casa.



- Switch Gigabit Não-Gerenciável: Um switch gigabit não gerenciável é um equipamento de rede que permite transferências de dados até 1.000 Mbps (1 Gbps) e que não requer configuração para funcionar. Os switches não gerenciáveis são indicados para redes simples, como pequenas LANs residenciais ou comerciais, e para ambientes onde não há servidores ou aplicações complexas. São uma opção prática e econômica, pois podem ser instalados rapidamente e sem complicações.

As principais características dos switches não gerenciáveis são:

Plug and Play: Podem ser instalados sem configuração

Fácil de usar: Não requerem conhecimento técnico avançado

Distribuição automática de tráfego: Distribuem o tráfego de dados entre os dispositivos conectados

Limitação de recursos: Não oferecem recursos de segurança e são limitados em flexibilidade

- Relógios-ponto – PORTARIA 4/2022: PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2022 - Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C) - Consolidado. E PORTARIA 671/2021: PORTARIA MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 - Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.
- Parafusadeira USB: A parafusadeira é alimentada por meio de uma conexão USB, o que a torna extremamente prática, pois pode ser conectada a uma fonte de energia como um computador, um power bank ou um adaptador USB. Essa característica também a torna ideal para uso em locais onde a eletricidade convencional não está disponível.



- Pasta Térmica: Pasta térmica é um líquido viscoso que é aplicado entre componentes eletrônicos para ajudar a dissipar o calor e evitar o superaquecimento. Ela é usada em dispositivos como computadores, onde é aplicada entre o processador e o dissipador de calor.



- Placa de Rede: A placa de rede, também conhecida como adaptador de rede ou NIC (Network Interface Card), é um componente de hardware que permite a conexão de um dispositivo a uma rede. Existem diferentes tipos de placas de rede, como:

Ethernet: As mais comuns para computadores pessoais e redes locais com fio;

Wi-Fi: Projetadas para conectar dispositivos a redes sem fio;

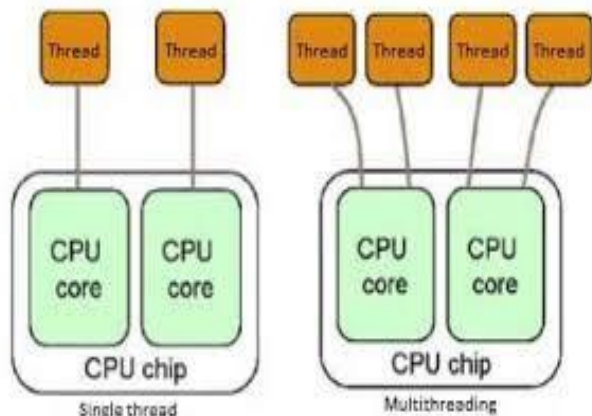
Fibra Óptica: Utilizadas em redes corporativas e data centers para obter maior velocidade de transmissão e segurança.



- API 3D (Em Placas de Vídeo): As APIs (Application Programming Interfaces) são um conjunto de funções e procedimentos que permitem a interação entre as aplicações e as placas de vídeo. O suporte a APIs é uma das tecnologias mais importantes das placas de vídeo, pois determina quais aplicações elas podem rodar;
- Adaptador de Rede: Um adaptador de rede é um dispositivo de hardware que permite que um computador se comunique numa rede de computadores. Os adaptadores de rede podem ser usados para estabelecer conexões com e sem fios, utilizando padrões como Ethernet e Wi-Fi. Existem vários tipos de adaptadores de rede, incluindo: Adaptadores de rede sem fios: Conectam um computador a uma rede sem fios. Adaptadores de rede elétrica: Usam cabos elétricos para estabelecer uma ligação à rede. É necessário um adaptador de rede elétrica em cada extremidade da ligação. Adaptadores de rede de fibra óptica: Podem ser integrados em qualquer PCI Express X8 e suportam uma largura de banda de transmissão de 40 Gbps. Adaptadores de rede que convertem uma porta USB numa porta Ethernet: Estes adaptadores são uma boa solução para dispositivos que não possuem uma porta Ethernet, permitindo uma ligação mais estável e rápida à Internet.



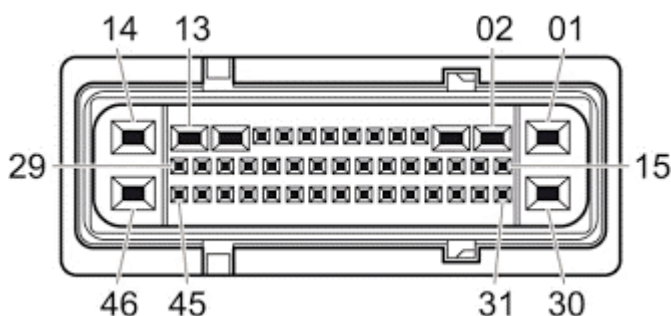
- Threads: são o número de tarefas que o equipamento é capaz de executar por vez.



- Cooler + Dissipador: O cooler e o dissipador são acessórios que funcionam em conjunto para resfriar equipamentos eletrônicos, como computadores e videogames. Dissipador - Evita o superaquecimento do equipamento absorvendo o calor gerado pelo processador. O alumínio e o cobre são materiais comuns para dissipadores, pois são eficientes na dissipação de calor. Cooler - É um dissipador com ventoinha acoplada, que aumenta a eficiência da dissipação de calor. A maioria dos coolers tem duas ventoinhas, mas também existem modelos com três ou quatro. Os dissipadores sem ventoinha são chamados de passivos, pois contam apenas com a convecção térmica para dissipar o calor. Os dissipadores com ventoinha são chamados de ativos e são mais eficientes que os passivos. O tipo de processador e a sua velocidade são fatores importantes para determinar o conjunto de dissipador de calor a escolher.



- PIN OUT: Pinagem em circuitos integrados, é a descrição das posições, funções e sinais de circuitos integrados.



- Sistema Plug and Play (em teclados USB):

O sistema Plug and Play (PnP) é uma funcionalidade do sistema operacional Windows que permite a configuração, conexão e gerenciamento de dispositivos nativos PnP. No caso de teclados USB, o PnP facilita a descoberta de dispositivos de hardware compatíveis com o sistema quando estão conectados a um barramento compatível. O PnP permite que drivers e código de modo de usuário se registrem e sejam notificados sobre eventos de hardware específicos.



- Referente às FONTES – Proteção OVP: A linha de Protetores contra Sobretensão (OVP) da DEI consiste nos produtos OVP e dos Protetores contra Sobretensão (OVP2) para proteção contra sobretensão de locais perigosos de Divisão 1 e Divisão

2, Zona 2, fornecendo excelente proteção para juntas isoladas e outros pontos onde a tensão transiente deve ser limitada. Proteção OPP: O recurso de segurança OPP foi projetado para desligar a fonte quando a carga de energia exceder a potência em que a unidade foi projetada para operar. Proteção OTP: Proteção contra excesso de temperatura. Proteção SCP: Proteção contra curto-circuito. Proteção UVP: Passar o mouse sobre um raio pode expor uma mensagem: a proteção de undervolt está habilitada e impedirá que a tensão seja definida abaixo da tensão do tempo de inicialização. O “undervolt” nada mais é do que fazer com que sua CPU trabalhe na menor voltagem possível. Normalmente o fabricante configura esse valor bem acima do que é necessário para se trabalhar com segurança. Essa margem, quando muito alta, acarreta problemas de sobreaquecimento e consumo desnecessário.

- Conector ATX: O conector ATX é um conector de alimentação de uma fonte ATX, que pode ser utilizado em placas-mãe de diversos computadores. A sigla ATX significa "Advanced Technology eXtended" e é um formato de placa-mãe que é comumente usado em PCs de mesa e servidores. O ATX é considerado a escolha "regular" na hora de comprar um PC ou placa-mãe, pois é um formato versátil e flexível.



- Conector EPS: O conector EPS é um conector de alimentação que conecta a fonte de alimentação (PSU) à placa-mãe.



- Conector SATA: O conector SATA, ou Serial Advanced Technology Attachment, é uma interface que permite conectar dispositivos de armazenamento à placa-mãe do computador. O cabo SATA é usado para transferir dados entre o computador e outros dispositivos eletrônicos, sendo o seu principal uso relacionado à placa-mãe.



- Conector PCI-E: O conector PCI-E, ou Peripheral Component Interconnect Express, é um padrão de barramento de expansão serial de alta velocidade que permite conectar diversos dispositivos a um computador.



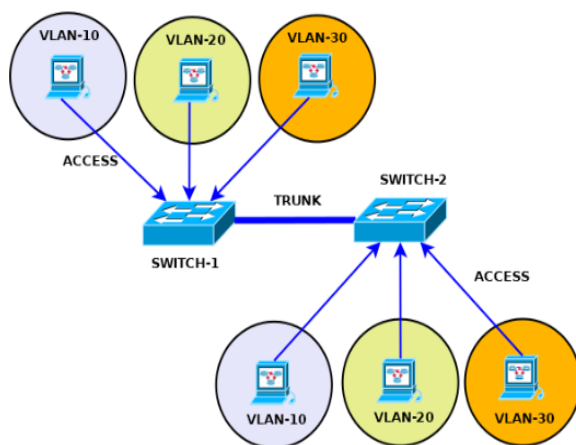
- Resolução VGA: A resolução máxima do VGA é de 2048 x 1536 pixels. VGA é a sigla para Video Graphics Array, que significa "padrão de disposição gráfica para vídeo".
- Porta USB: A porta USB (Universal Serial Bus) é um padrão de conexão que permite a transmissão de dados entre dispositivos, como computadores, celulares, TVs e

acessórios. Além disso, a porta USB também pode fornecer alimentação elétrica ou recarregar a bateria dos dispositivos.



- **VLAN:** significa Virtual Local Area Network, ou seja, rede local virtual. É um protocolo que permite segmentar uma rede física em sub-redes virtuais menores, sem necessidade de alterações físicas na infraestrutura. As VLANs são frequentemente utilizadas em redes corporativas para separar diferentes departamentos ou grupos, ou para segmentar diferentes tipos de tráfego, como voz, dados e vídeo.

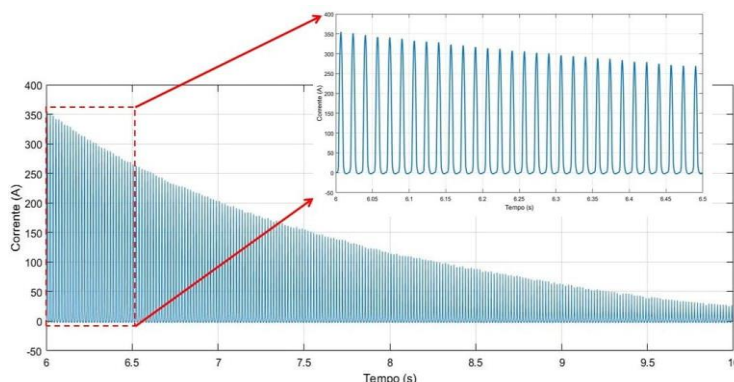
VLAN-VIRTUAL LOCAL AREA NETWORK



- **Botão WPS:** O botão WPS é uma função de alguns roteadores que permite a conexão de dispositivos à rede Wi-Fi sem a necessidade de senha. A sigla WPS significa "Wi-Fi Protected Setup", ou "Configuração de Wi-Fi Protegido". Para conectar um dispositivo à rede, basta pressionar o botão WPS no roteador e o aparelho se conecta automaticamente.



- Corrente de Inrush: A corrente de inrush, ou corrente de magnetização, é a corrente que surge quando um transformador é energizado. Ela é transitória e tem um valor muito maior que o valor da corrente nominal, mesmo que sua duração seja curta. A corrente de inrush ocorre quando o núcleo magnético do transformador é saturado momentaneamente, pois o fluxo magnético ainda não está estabilizado. A corrente de inrush pode causar efeitos indesejados no transformador. Para lidar com esse fenômeno, existem técnicas de restrição de inrush em equipamentos elétricos.



- Speaker (Em Caixas de Som): O speaker, ou alto-falante, é um componente essencial das caixas de som. A caixa de som, ou caixa acústica, é uma caixa construída em madeira, MDF ou plástico que contém uma abertura para o alto-falante.





- SUPORTES: Suporte para APP CENTER - O App Center é uma solução contínua de integração, entrega e teste para aplicativos Android, iOS, macOS e Windows. O App Center permite que os desenvolvedores enviem aplicativos mais rapidamente e com mais confiança automatizando o ciclo de vida de desenvolvimento. Suporte para Q-Flash: Q-Flash é um utilitário de flash BIOS embutido no flash ROM que permite a atualização do BIOS do sistema sem ter de introduzir sistemas operacionais como o MS-DOS ou Windows primeiro.

23 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, específica para cada Secretaria. Como se trata de uma Licitação por **PREGÃO por REGISTRO DE PREÇOS**, a mesma será definida no momento da Requisição de Contratação anexa ao processo administrativo, sob demanda das Secretarias.

Arroio do Sal – RS, 05 de Setembro de 2024.

Sergio Dupont - Matrícula 8006



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 76/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em __/__/2024, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em __/__/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, quais sejam materiais de informática, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas no setor de TI da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, situ a rua Alegrete, nº 111 – bairro Centro do Município de Arroio do Sal, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 12 (doze) dias uteis a contar do encaminhamento da nota de empenho;

5.6. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As entregas dos produtos relacionados na contratação, deverão atender todas as demandas do Município de Arroio do Sal/RS, avaliando todas as unidades elencadas no item 3 do Termo de Referência (“3 – DESCRIÇÕES DOS ITENS/ESTIMATIVAS); em anexo (anexo I) a este instrumento;

7.2. Os produtos deverão seguir a descrição solicitada no Termo de Referência (anexo I) a este instrumento;

7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

7.4. As unidades dos produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

7.5. Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação. E responsabilizar-se também por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

7.6. A(s) contratada (s), no que se refere a referenciais de ENTREGA deverá (ão) se basear na descrição do item “8 – PRAZOS/LOCAIS DE ENTREGA”;

7.7. Fornecer os produtos no prazo estipulado, nos locais designados pela contratante;

7.8. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a aquisição dos produtos da licitação;

7.9. A contratada ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. A contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência (anexo I) a este edital, o objeto com defeitos na impressão ou outra incorreção;

7.10. Constatado o erro, a contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a contratante, sem o qual será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor. Caso a notificação não surta efeito, o processo poderá ser encaminhado para PAE (Processo Administrativo Especial);



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

7.11. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar à contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

7.12. A contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da Ata/Contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

7.13. O recebimento dos produtos mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, incluindo as verificadas posteriormente;

7.14. Por ocasião do recebimento dos produtos, a contratante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, obriga à contratada a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, incluindo fretes, sem prejuízo da aplicação das medidas legais, referentes ao Edital, ou contratuais aplicáveis à espécie, incluindo-se aí eventualmente a notificação da empresa, e envio do processo a PAE (Processo Administrativo Especial);

7.15. A contratada deverá se atentar quanto a entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas e que as entregas poderão ser em locais distintos – dentro dos limites do



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

município e definidos pela Secretaria Municipal de Saúde da contratada de acordo com o escopo da aquisição;

7.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.17. Efetuar quaisquer correções e trocas que porventura sejam verificadas após a aquisição do (s) produto (s), às suas expensas, em prazo acordado entre as partes e expresso no Termo de Referência (anexo I) a este instrumento;

7.18. Além da entrega no local designado, deverá a contratada, também, descarregar os produtos no local indicado por servidor da contratante, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;

7.19. Será avaliada a condição dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos com quaisquer tipos de defeitos verificados, não serão aceitos. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, bem como despesas com FRETES devolvendo o material/conjunto defeituoso e transportando o mesmo quando for trocado;

7.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus colaboradores, na execução da Ata/Contrato;

7.21. Substituir qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;

7.22. Observar ou fazer observar, por parte de seus colaboradores, as normas disciplinares determinadas pelo contratante, especialmente quanto a permanência e circulação de seus colaboradores no almoxarifado da contratante por ocasião das entregas dos materiais;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

7.23. Comunicar à contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a(s) entrega(s), com a devida justificativa formalizada, direcionada ao setor de licitações por Email: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br ou dti@arroiodosal.rs.gov.br;

7.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.25. A empresa contratada, em hipótese alguma poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação. Porém, se necessitar terceirizar total ou parcialmente a atividade, deverá se responsabilizar por quaisquer custos adicionais em virtude desta contratação;

7.26. Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço;

7.27. Os produtos deverão ter a mesma configuração, base legal, detalhamento embasado em informações da contratante, a que se comprometeu no certame licitatório;

7.28. Os produtos licitados, deverão ser entregues conforme prazo acordado entre as partes, sempre mediante empenho enviado de antemão à contratada;

7.29. A contratada se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao acordado no certame licitatório, após a entrega do produto em concordância com a legislação vigente e o empenho enviado, com a respectiva aprovação da contratante;

7.30. Não haverá pagamento de nota-fiscal da contratada, antecipada em relação a entrega dos produtos;

7.31. A contratada NÃO poderá proceder com o fornecimento dos produtos, sem o respectivo empenho;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

7.32. O recebimento definitivo dos objetos deste edital, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos Termos do Edital de Pregão Eletrônico 78/2024 e seus anexos e na proposta;

8.2. Pagar o valor resultante do fornecimento dos produtos licitados, na forma estabelecida nesta ata, em concordância com as rotinas internas da contratante, conforme demanda e prazo acordado neste instrumento contratual;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, exigindo as eventuais correções que julgar necessárias, ou exigir novo fornecimento de produto em perfeitas condições, até estar de acordo com o Termo de Referência e proposta.

8.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os produtos contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.6. Comunicar à contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços contratados, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos mesmos, para que seja refeito, corrigido ou substituído;

8.7. Indicar os locais, datas e horários em que o produto deverá ser entregue, conforme empenho enviado antecipadamente, que poderão variar da Secretaria demandante;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

8.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.9. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados;

8.10. Pela inexecução total ou parcial do contratado dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei 14.133/2021, independentemente de procedimento judicial, incluindo notificações e abertura de PAE (Processo Administrativo Especial);

8.11. A contratante reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;

8.12. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

8.13. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

9. PENALIDADES

9.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Cabe ao fiscal _____, servidor (a) da Secretaria Municipal solicitante, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CARONA:

12.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 12.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

14. CÓPIAS

14.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** uma para o OG;
- b)** uma para a empresa registrada;
- c)** uma para publicação no PNCP; e
- d)** uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado e pelo (s) Sr. (s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a (s) EMPRESA (S) REGISTRADA (S).



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Arroio do Sal, em ____ de _____ de 2024.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
Prefeito Municipal

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z

ANEXO III

Contrato n.º __/2024

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2024, de um lado o Município de Arroio do Sal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, n.º 111, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Affonso Flávio Angst, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, n.º _____, Município de _____, Estado _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de Pregão Eletrônico (e seus anexos) n.º 78/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de ____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de informática, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 12 (doze) dias úteis, contados do encaminhamento do empenho.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, conforme Termo de Referência

3.3. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de 12 (doze) dias contados do recebimento do empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

3.5. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, tendo como prazo inicial dia _____ e prazo final dia _____.

3.6. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____, conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do serviço prestado juntamente com parecer de liquidação da Secretaria Municipal de _____, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura .

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite para pagamento do mesmo.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e documentos que a acompanham.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO

7.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de 12 meses, mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

8.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

8.4. Dentro do prazo previsto no item **8.3**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

9.1. As entregas dos produtos relacionados na contratação, deverão atender todas as demandas do Município de Arroio do Sal/RS, avaliando todas as unidades elencadas no item 3 do Termo de Referência (“3 – DESCRIÇÕES DOS ITENS/ESTIMATIVAS); em anexo (anexo I) a este instrumento;

9.2. Os produtos deverão seguir a descrição solicitada no Termo de Referência (anexo I) a este instrumento;

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.4. As unidades dos produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

9.5. Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação. E responsabilizar-se também por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

9.6. A(s) contratada (s), no que se refere a referenciais de ENTREGA deverá (ão) se basear na descrição do item “8 – PRAZOS/LOCAIS DE ENTREGA”;

9.7. Fornecer os produtos no prazo estipulado, nos locais designados pela contratante;

9.8. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a aquisição dos produtos da licitação;

9.9. A contratada ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. A contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência (anexo I) a este edital, o objeto com defeitos na impressão ou outra incorreção;

9.10. Constatado o erro, a contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a contratante, sem o qual será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor. Caso a notificação não surta efeito, o processo poderá ser encaminhado para PAE (Processo Administrativo Especial);

9.11. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar à contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.12. A contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos,

praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da Ata/Contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

9.13. O recebimento dos produtos mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, incluindo as verificadas posteriormente;

9.14. Por ocasião do recebimento dos produtos, a contratante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, obriga a contratada a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, incluindo fretes, sem prejuízo da aplicação das medidas legais, referentes ao Edital, ou contratuais aplicáveis à espécie, incluindo-se aí eventualmente a notificação da empresa, e envio do processo a PAE (Processo Administrativo Especial);

9.15. A contratada deverá se atentar quanto a entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas e que as entregas poderão ser em locais distintos – dentro dos limites do município e definidos pela Secretaria Municipal de Saúde da contratada de acordo com o escopo da aquisição;

9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.17. Efetuar quaisquer correções e trocas que porventura sejam verificadas após a aquisição do (s) produto (s), às suas expensas, em prazo acordado entre as partes e expresso no Termo de Referência (anexo I) a este instrumento;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- 9.18.** Além da entrega no local designado, deverá a contratada, também, descarregar os produtos no local indicado por servidor da contratante, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;
- 9.19.** Será avaliada a condição dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos com quaisquer tipos de defeitos verificados, não serão aceitos. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, bem como despesas com FRETES devolvendo o material/conjunto defeituoso e transportando o mesmo quando for trocado;
- 9.20.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus colaboradores, na execução da Ata/Contrato;
- 9.21.** Substituir qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;
- 9.22.** Observar ou fazer observar, por parte de seus colaboradores, as normas disciplinares determinadas pelo contratante, especialmente quanto a permanência e circulação de seus colaboradores no almoxarifado da contratante por ocasião das entregas dos materiais;
- 9.23.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a(s) entrega(s), com a devida justificativa formalizada, direcionada ao setor de licitações por Email: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br ou dti@arroiodosal.rs.gov.br;
- 9.24.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.25.** A empresa contratada, em hipótese alguma poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação. Porém, se necessitar terceirizar total ou parcialmente a atividade, deverá se responsabilizar por quaisquer custos adicionais em virtude desta contratação;
- 9.26.** Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço;

9.27. Os produtos deverão ter a mesma configuração, base legal, detalhamento embasado em informações da contratante, a que se comprometeu no certame licitatório;

9.28. Os produtos licitados, deverão ser entregues conforme prazo acordado entre as partes, sempre mediante empenho enviado de antemão à contratada;

9.29. A contratada se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao acordado no certame licitatório, após a entrega do produto em concordância com a legislação vigente e o empenho enviado, com a respectiva aprovação da contratante;

9.30. Não haverá pagamento de nota-fiscal da contratada, antecipada em relação a entrega dos produtos;

9.31. A contratada NÃO poderá proceder com o fornecimento dos produtos, sem o respectivo empenho;

9.32. O recebimento definitivo dos objetos deste edital, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos Termos do Edital de Pregão Eletrônico 78/2024 e seus anexos e na proposta;

10.2. Pagar o valor resultante do fornecimento dos produtos licitados, na forma estabelecida nesta ata, em concordância com as rotinas internas da contratante, conforme demanda e prazo acordado neste instrumento contratual;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, exigindo as eventuais correções que julgar necessárias, ou exigir novo fornecimento de produto em perfeitas condições, até estar de acordo com o Termo de Referência e proposta.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- 10.5.** Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os produtos contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.6.** Comunicar à contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços contratados, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos mesmos, para que seja refeito, corrigido ou substituído;
- 10.7.** Indicar os locais, datas e horários em que o produto deverá ser entregue, conforme empenho enviado antecipadamente, que poderão variar da Secretaria demandante;
- 10.8.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.9.** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados;
- 10.10.** Pela inexecução total ou parcial do contratado dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei 14.133/2021, independentemente de procedimento judicial, incluindo notificações e abertura de PAE (Processo Administrativo Especial);
- 10.11.** A contratante reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;
- 10.12.** Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- 10.13.** Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Municipal nº 10/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11.2. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor _____, lotado na Secretaria Municipal de _____.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por seu fiscal, ou por seu respectivo substituto.

11.4. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste contrato as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente contrato.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 12.2 do presente contrato o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.2 do presente contrato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. *Rua Alegrete, 111 – Centro – Cep. 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3505 – 51 3687 3509 – 51 3687 3510 – e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br <<http://www.arroiodosal.rs.gov.br>>*



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

13.1. A extinção do contrato poderá ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

13.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em [...] vias de igual teor e forma.

Arroio do Sal, ____ de _____ de 2024.

AFFONSO FLÁVIO ANGST

CONTRATADA

Prefeito do Município